



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

**SANTANA-AP
2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

EQUIPE GESTORA

Reitor

Prof. Dr. Júlio César Sá de Oliveira

Vice-Reitora

Prof.^a Dr.^a Simone de Almeida Delphim Leal

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Elda Gomes Araujo

Coordenador de Ensino de Graduação

Helcio Alcantara Cardoso

Diretor do Campus Santana

Prof. Christiano Ricardo dos Santos

Coordenador do Curso de Filosofia

Prof. Cesar Augusto Mathias de Alencar

COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA

Cesar Augusto Mathias de Alencar – **Coordenador**

Afrânio Patrocínio de Andrade – **Vice Coordenador**

Antônio Almeida Rodrigues da Silva – **Docente**

Carmen Lúcia Carmo de Queiroz – **Docente**

Éverton Miguel Puhl Maciel – **Docente**

José Carlos Cariacás Romão dos Santos – **Docente**

Paulo Roberto Moraes de Mendonça – **Docente**

Rafael César Pitt – **Docente**

Rauliette Diana Lima e Silva – **Docente**

Rodrigo Reis Lastra Cid – **Docente**

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Cesar Augusto Mathias de Alencar – **Presidente**

Rauliette Diana Lima e Silva – **Membro**

Rafael César Pitt – **Membro**

Afrânio Patrocínio de Andrade – **Membro**

Paulo Roberto Moraes de Mendonça – **Membro**

SUMÁRIO

TÍTULOS E SUBTÍTULOS	PAG.
1 – APRESENTAÇÃO	04
2 – INSTITUIÇÃO	06
2.1 – Outros Aspectos	11
3 – JUSTIFICATIVA	13
3.1 – Formação de Professores de Filosofia para a Educação Básica e de Pesquisadores	13
3.2 – Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade diante do conhecimento	19
3.3 – A Filosofia e as questões da contemporaneidade	20
3.4 – A Filosofia e as questões da sociedade brasileira na contemporaneidade	21
4 – PERFIL DO CURSO	23
5 – CONTEXTUALIZAÇÃO	24
5.1 – Aspectos Políticos e Econômicos do Amapá	25
5.2 – Inserção do Curso	28
6 – DADOS DO CURSO/ IDENTIFICAÇÃO	31
7 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	32
7.1 – OBJETIVOS DO CURSO	32
7.1.1 – Objetivo Geral	32
7.1.2 – Objetivos Específicos	32
7.2 – Perfil do Profissional Egresso	35
8 – ESTRUTURA CURRICULAR	36
8.1 – Matriz Curricular	42
8.1.1 – Matriz Curricular (Por semestre)	45
8.2 – Fluxograma do Curso	47
8.3 – Ementas das Disciplinas e Bibliografia	49
9 – METODOLOGIA DE ENSINO	49
9.1 – Temas Transversais	50
10 – ATENDIMENTO/APOIO AO DISCENTE	52
10.1 – Política de acompanhamento dos estudantes	52
10.2 – Atividades de Extensão e Pesquisa	53
10.3 – Apoio psicopedagógico	54
10.4 – Políticas de Educação Inclusiva	54
10.4.1 – Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais	55
10.5 – Organização estudantil	56
11 – ESTÁGIO CURRICULAR	56
12 – PRÁTICA PEDAGÓGICA	58
13 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	59
14 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	61
15 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E	62

APRENDIZAGEM		
16 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	64	
16.1 – Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	66	
16.2 – Autoavaliação do Curso	67	
17. CORPO DOCENTE	68	
17.1 – Perfil dos Docentes Comprometidos com o Curso	68	
17.2 – Núcleo Docente Estruturante	69	
17.3 – Coordenação do Curso	70	
17.4 – Colegiado do curso/corpo docente	71	
17.4.1 – Funcionamento do colegiado de curso	72	
17.4.2 – O Corpo docente	72	
18 – POLÍTICA DE EXTENSÃO	74	
19 – POLÍTICA DE PESQUISA	75	
20 – INFRAESTRUTURA	75	
20.1 – Infraestrutura do Campus Universitário de Santana	75	
20.1.1 – Sala dos professores	78	
20.1.2 – Salas de aula	78	
20.1.3 – Laboratórios	78	
20.1.4 – Acervos Bibliográficos – Biblioteca do Campus de Santana	79	
21 – REFERÊNCIAS	79	
APÊNDICES	84	
APÊNDICE I – EMENTAS DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA	85	
APÊNDICE II – MINUTA DA RESOLUÇÃO	86	
APÊNDICE III – REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO TCC	87	
APÊNDICE IV – REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO ESTÁGIO	88	
APÊNDICE V – REGULAMENTO COMPLEMENTAR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	89	
APÊNDICE VI – REGULAMENTO COMPLEMENTAR DAS ACs	90	
APÊNDICE VII – ATA DE APROVAÇÃO DO PPC PELO COLEGIADO	91	
ANEXOS	92	
ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 026/2011-CONSU/UNIFAP	93	
ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP	94	
ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 024/2008 – CONSU/UNIFAP.	95	
ANEXO IV – RESOLUÇÃO Nº02/2010 – CONSU/UNIFAP	96	
ANEXO V – RESOLUÇÃO Nº 08/2010 – CONSU/UNIFAP	97	
ANEXO VI – RESOLUÇÃO Nº 14/2008 – CONSU/UNIFAP	98	
ANEXO VIII – PORTARIA 0878/2018 – INSTITUI O NDE DO CURSO	99	

I – APRESENTAÇÃO

Criado pelo Ministério da Educação em 21 de novembro 2013, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 046/2013-CONSU de 21 de novembro de 2013, após da assinatura de pactuação entre a UNIFAP e a Diretoria do Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a Diretora do DIFES/SESu/MEC e a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, faz parte de uma iniciativa governamental voltadas para a ampliação e a interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil.

O Curso de Licenciatura em Filosofia vem ao encontro das necessidades das organizações públicas contemporâneas, que buscam professores (profissionais) com formações específicas e aprofundadas, capacitados para promover o domínio dos conceitos fundamentais da tradição filosófica e de seu uso na compreensão de problemas contemporâneos e transformação da realidade por meio das atividades práticas e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino, formando o educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob as perspectivas educacional, científica, ambiental e social a na esfera regional, nacional e internacional, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da nação.

Para atender a demanda pela formação superior de profissionais qualificados no Estado do Amapá, a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP oferta o curso de Licenciatura em Filosofia, como forma eficaz para ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e de qualidade, cumprindo assim sua missão e colaborando com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Neste documento, apresentamos o Projeto Pedagógico do Curso (doravante PPC) de Filosofia oferecido pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Para sua redação, foram tomadas as orientações determinadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no 9.394/96 e pelos documentos que compõem as bases legais e as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação e, de modo mais específico, para os cursos de Filosofia, produzidos pelo Ministério da Educação (MEC:

BRASIL. Ministério da Educação. *Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Ciências Humanas e suas Tecnologias*, Secretaria da Educação Básica, 2006).

O presente documento também se referencia pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2015-2019) da UNIFAP, bem como pelas normas institucionais que regulamentam a oferta de cursos de graduação e de licenciatura desta instituição.

O objetivo central deste projeto consiste em apresentar indicadores que assegurem uma identidade para o Curso ofertado, de sorte a garantir a articulação de seus objetivos com as políticas e práticas de ensino, de iniciação científica e de extensão, constantes da proposta de trabalho da Instituição. Assim, este PPC apresenta as principais diretrizes pedagógicas acerca da Licenciatura em Filosofia, da organização básica e das condições institucionais da UNIFAP. Também oferecemos dados sobre a organização e o funcionamento do curso, tais como: a justificativa social e institucional, os objetivos do curso, o perfil profissional, as áreas de atuação, a qualificação e o desenvolvimento do corpo docente, a estrutura curricular, as atividades curriculares e extracurriculares, a infraestrutura acadêmica e logística da instituição, os estágios orientados e supervisionados, a política de aperfeiçoamento e qualificação dos colaboradores do curso, entre outras.

E importante destacar que a criação do curso de Filosofia da UNIFAP, no segundo semestre de 2015, se deu graças ao esforço de uma equipe que contava apenas com dois professores de Filosofia vinculados ao Campus Universitário de Santana da UNIFAP e que o fato da equipe ser de número reduzido foi, naturalmente, algo que se acrescentou aos desafios que teriam que ser enfrentados. Atualmente, o Colegiado de Filosofia conta com dez (10) professores efetivos. Haverá ainda o apoio de outros professores da UNIFAP vinculados a outros departamentos, que ministram principalmente disciplinas pedagógicas e disciplinas de formação geral.

Cabe esclarecer que nesse projeto não estão definidos os aspectos procedimentais no que diz respeito ao modelo de gestão e de organização do curso. Isso é definido nas legislações de Ensino Superior do MEC, do CONSU e PDI da UNIFAP. O que está acenado aqui são os aspectos gerais em sua dimensão conceitual e de gestão, para que seja garantida a qualidade na formação profissional dos estudantes deste curso.

2 – INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Amapá – UNIFAP é uma instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade Federal do Amapá, inscrita no CNPJ-MF 34.868.257/0001-81, localizada na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá. Está sediada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, S/N, Marco Zero, CEP: 68 903-490. Foi autorizada pela Lei nº 7.530 de 29 de Agosto de 1996 e instituída pelo Decreto nº 98.977 de 02 de março de 1990, vinculada ao Ministério da Educação, tendo como foro a cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. A UNIFAP, conforme preconiza seu Estatuto, se organiza e se estrutura com base nos princípios da unidade de patrimônio e administração; da dissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes; da universalidade de campo, pelo cultivo das áreas do conhecimento humano e das áreas técnico-profissionais; do pluralismo de ideias e de concepções; e, da racionalidade de organização com utilização plena de recursos humanos e materiais.

Sustentada nos pilares supracitados a Universidade se destina a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimentos, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade amapaense e brasileira, e colaborar na sua formação contínua; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente caracterização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os do Estado, da região e da nação, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Universidade; incentivar, promover e estimular o intercâmbio com outras instituições e organizações científicas e técnicas, nacionais e estrangeiras, visando ao desenvolvimento das ciências e das artes, preservando a natureza e interagindo com o ecossistema amazônico; colaborar com entidades públicas e privadas através de estudos, projetos, pesquisas e serviços com vistas à solução de problemas regionais e nacionais sem perder de vista os valores étnicos, ecológicos, em consonância com os anseios e tradições dos povos da região; e, finalmente, contribuir para a formação da consciência cívica nacional, com base em princípios da ética e do respeito à dignidade da pessoa humana, considerando o caráter universal do saber.

A missão institucional da UNIFAP é "Promover de forma indissociável ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região amazônica".

Em 1991, iniciou suas atividades com 9 Cursos (Letras, Geografia, Historia, Pedagogia, Artes, Direito, Secretariado Executivo, Matemática, Enfermagem,).

Na necessidade de atender cada vez mais aos anseios da sociedade, gradativamente vem se ampliando o número de Cursos no Campus Marco Zero. Em 1998 nasce o curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais, em 1999 o Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, em 2003 o curso de Licenciatura em Física, Arquitetura e Urbanismo em 2004 e Licenciatura Plena em Educação Física em 2005.

Nos anos de 2006 a 2017 são implantados mais cursos: entre eles, o tão sonhado curso de Medicina, e junto vieram ainda Jornalismo, Farmácia, Ciências Ambientais, Relações Internacionais, Engenharia Elétrica, além de Licenciatura Intercultural Indígena no Campus Oiapoque, Educação do Campo, em Mazagão e Laranjal do Jari. Entre o ano 2014 a 2015, foram implantados os seguintes cursos no Campus Marco Zero: Administração – Bacharelado, Ciências da Computação – Bacharelado, Engenharia Civil – Bacharelado, Fisioterapia Bacharelado, Teatro – Licenciatura; E o início dos seguintes cursos no Campus Binacional: Ciências Biológicas – Licenciatura, Direito Bacharelado, Enfermagem – Bacharelado, Geografia –

Licenciatura, História – Licenciatura, Letras Português Francês- Licenciatura, Pedagogia – Licenciatura; Na modalidade de Educação à distância o Curso de Administração Pública, Ciências Sociais, Letras Português, Matemática. No ano de 2014 foram implantados no Campus Marco Zero o Curso de Letras Português Libras, no Campus Mazagão o curso de Educação do Campo - Ciências Agrárias e Biologia – Licenciatura e no Campus Santana a implantação dos seguintes cursos: Filosofia – Licenciatura, Letras Português – Licenciatura, Química – Licenciatura, Pedagogia – Licenciatura.

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias é o órgão encarregado pela gestão das atividades de extensão universitária da UNIFAP, da sua relação com a comunidade, e da acessibilidade dos alunos com deficiência durante os seus estudos na instituição, vem ampliando o acesso de alunos da rede pública de ensino, bem como a assistência e permanência deste na Universidade; atingindo tanto o público interno quanto o externo, a PROEAC vem implementando e coordenando a política institucional de Extensão, e Assuntos comunitários nos campi da UNIFAP, conta com 59 linhas de extensão e no ano de 2017 totalizou 135 projetos e/ou programas registrados e executados e no ano de 2018 contava até abril de com 598 em andamento.

Em relação à Pós-graduação, considerando que a UNIFAP é a única instituição Federal de ensino superior no Amapá que oferece a formação de mestres e doutores, os programas institucionais têm reforçado não só a qualificação de docentes e técnicos desta Universidade, bem como têm atendido a demanda existente nos quadros técnicos do Estado.

Desta forma, as novas ações na área da pós-graduação e da pesquisa destinam-se a atender à crescente demanda e superar as assimetrias de conhecimento, em consonância com a previsão de expansão da graduação nesta Universidade. Também nesse período nasceram os cursos de Mestrado e Doutorado. Na pós-Graduação Stricto Sensu em 2005 é implantado o Mestrado Integrado em Desenvolvimento Regional, e no ano de 2006 o Doutorado em Biodiversidade Tropical, o Mestrado em Biodiversidade Tropical, o Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas, entre os anos de 2009 a 2010, foram implantados os Programas de Mestrado em Ciências da Saúde, Programa de Mestrado profissional em Matemática em Rede, o Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia-rede BIONORTE, o Doutorado em

Inovação Farmacêutica e o Mestrado em Ciências Farmacêuticas. E Além dos citados programas, esta Instituição, por meio do Ministério da Educação (CAPES), firmou convênios com outras universidades proporcionando ampliação da qualificação de seu quadro docente, através de doutorado interinstitucional – DINTER. O DINTER em Educação funcionou em convênio com a Universidade de Uberlândia-UFU, foi realizado no período de 2009 a 2013. Atualmente o DINTER em Educação encontra-se em processo de prestação de contas final. Atualmente, estão em vigência na UNIFAP três convênios com tal finalidade, o Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido em parceria com o Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, o DINTER em Enfermagem funciona em convênio com a Universidade de São Paulo-USP, com duração de 4 anos (2013-2016), e o DINTER em Sociologia funciona em convênio com a Universidade Federal do Ceará-UFC, com duração de 4 anos (2013-2016), atualmente conta com os seguintes programas de Strito sensu funcionando regularmente: : PPGBIO – Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical, PPGCS - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGMDR - Programa de Pós-Graduação / Mestrado em Desenvolvimento Regional, PPGCF – Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, PPGBIONORTE – Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia, PROFMAT – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, PROFHISTÓRIA – Mestrado em Ensino de História, PPGIF – Doutorado em Inovação Farmacêutica, PPGEF – Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira , PPGED - Programa de Pós-Graduação em Educação e PPGCA - Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

A política de pesquisa da UNIFAP tem como objetivo precípua promover pela pesquisa o progresso da ciência (avançar na fronteira do conhecimento), em todas as áreas, com incentivos as pesquisas básicas aplicada de inovação por meio das seguintes ações: Fortalecimento da infraestrutura de pesquisa, do programa de bolsas (iniciação científica, desenvolvimento tecnológico, produtivo, intercâmbio, etc.), de áreas emergentes de pesquisa, e criação do programa de incentivo a pesquisa; Fomento a interação interinstitucional no âmbito da pesquisa científica; incentivo ao processo de cooperação por meio de parcerias públicas e privadas; apoio a publicação qualificada; apoio a grupos de pesquisa.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAP, tem registrados 835 Projetos de Pesquisa no período de 2002 a 2017, destes 100 apenas no ano de 2017, sendo que os dados de 2018 não foram informados pela PROSPEG.

Entre os anos de 2008 a 2017 foram concluídos e estão em andamentos 15 cursos de Pós-Graduação Lato sensu, entre eles: Especialização em Gestão Urbana, 2006, Especialização em Arranjos Produtivos Locais, Especialização em Gestão Pública, 2014- Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Especialização em Ensino de Matemática-2014.

Considerando que a UNIFAP é a única instituição federal de ensino superior no Amapá que oferece a formação de mestres e doutores, os programas institucionais anteriormente elencados têm reforçado não só a qualificação de docentes e técnicos desta Universidade, bem como têm atendido a demanda existente nos quadros técnicos do Estado. Desta forma, as novas ações na área da pós-graduação e da pesquisa destinam-se a atender à crescente demanda e superar as assimetrias de conhecimento, em consonância com a previsão de expansão da graduação nesta Universidade.

Por estar localizada geograficamente em um ambiente peculiar, cuja população é constituída por negros, índios, caboclos e ribeirinhos, a UNIFAP tem como demanda e preocupação social uma ação que esteja voltada para a melhoria das condições de vida das populações do Estado. No período compreendido entre os anos de 1991 a 2017, a UNIFAP desenvolveu parcerias institucionais com as secretarias estadual e municipais de educação do Estado do Amapá para garantir a formação inicial e continuada aos professores que atuam nas redes públicas de ensino, nas diferentes etapas da educação básica. No contexto destas ações se insere o Programa Especial de Complementação Pedagógica para Professores da Rede Estadual do Amapá - A UNIFAP promove e desenvolve relações com o setor público e produtivo, com vistas a garantir práticas e vivências científico-culturais aos seus alunos, além de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento regional. São metas da instituição ampliar e diversificar a oferta do ensino de graduação como forma de atendimento às demandas crescentes no plano da formação profissional nas diferentes áreas do conhecimento, além de consolidar a pós-graduação (lato e stricto sensu). Em termos de estrutura organizacional a UNIFAP se apresenta como uma IES

com estrutura multicampi, assim constituída: Campus Marco Zero do Equador (Macapá – AP), Campus Universitário de Santana (Santana – AP), Campus Universitário Sul (Laranjal do Jari – AP) e Campus Universitário Norte-Binacional (Oiapoque – AP) Campus Universitário de Mazagão (Mazagão-AP). Desses, o de maior destaque é o Campus Sede em Macapá, capital do Estado. Ressalta-se que as ações de formação desenvolvidas nos campi estão em sintonia com aquelas que se realizam no campus sede.

2.1 – Outros Aspectos

A organização da Universidade, obedecendo aos princípios legais, enfatiza a prioridade das atividades fins sobre os meios e afirmará o primado da pessoa, pela permanente valorização e qualificação dos recursos humanos.

Na forma do seu Estatuto, são princípios fundamentais da organização da Fundação Universidade Federal do Amapá:

- A unidade de patrimônio e administração;
- Gestão democrática, assegurada à existência de órgãos colegiados deliberativos de que participarão os segmentos da comunidade institucional local e regional;
- A unidade de atuação universitária nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, vedada a duplicação dos meios para fins idênticos ou equivalentes;
- A racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos; a universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmo ou em razão de ulteriores aplicações em áreas técnico-profissionais;
- A flexibilidade de métodos e critérios, com vistas à aplicação de enfoques científicos e em atenção às diferenças dos agentes comprometidos com as peculiaridades regionais e às exigências de interdisciplinaridade dos programas.

Compõem a estrutura organizacional da UNIFAP os seguintes órgãos:

I. Órgãos Colegiados Superiores:

- a) Conselho Diretor;
- b) Conselho Universitário.

II. Órgãos Executivos Superiores:

- a) Reitoria;

b) Pró-Reitorias.

III. Órgãos de Assessoramento.

IV. Órgãos da Administração Geral.

V. Órgãos Executivos de Administração Específica.

A Reitoria é um órgão executivo superior que coordena e superintende todas as atividades universitárias. A reitoria é assessorada por 07 (sete) pró-reitorias, a saber: Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Internacionais (PROCRI).

DADOS DA UNIFAP/ Graduação e Pós-Graduação					
Nome do Campus	Nº de cursos Graduação	Nº de cursos pós stricto sensu	Nº de docentes	Nº TA Técnicos	DISCENTES
CAMPUS MARCO ZERO	30	11	498	478	4844
CAMPUS SANTANA	4	-	31	03	441
CAMPUS JARI	-	-	-	-	-
CAMPUS MAZAGÃO	1	-	13	02	244
CAMPUS BINACIONAL-OIAPOQUE	8	-	78	20	916

GRAD E	Nº CURSOS EM ANDAMENTOS	Nº DE PROPOSTAS	DISCENTES
PÓS EAD	14	05	1071

PARFOR	CURSOS	DISCENTES
	08	51

TOTAL GERAL				
Nº DE CAMPUS	Nº DE CURSOS	Nº DE DOCENTES	Nº DE TA Técnicos	DISCENTES
05	76	702	503	7567

3. JUSTIFICATIVA

“O ensino de Filosofia deve ser preservado e estendido onde já existe, criado onde ainda não exista, e denominado explicitamente ‘Filosofia’. ”
(Declaração de Paris para a Filosofia – 1995).

A Filosofia tem como característica primordial desenvolver o aspecto crítico do cidadão permitindo-lhe refletir sobre a realidade que o circunda, sobre a sociedade em que vive e sobre os valores que vigoram nessa sociedade. Além disso, a reflexão filosófica deve acompanhar as descobertas científicas de sua época para avaliar o impacto dessas descobertas na natureza, na vida social, no próprio pensamento. Por conseguinte, o profissional da Filosofia, muito além de ser um transmissor e/ou divulgador de pensamentos consolidados, tem como princípio norteador a reflexão autônoma, a resolução dos problemas, assim como a elaboração de propostas efetivas para equacionar esses problemas, isto é, a produção de *teorias* que possam ter um impacto na sociedade em que vive e atua. Longe de ter um olhar distante, ilhado e descomprometido com seus contemporâneos, o docente de Filosofia, não só é um transmissor de conhecimentos, mas um produtor de soluções e de propostas que podem contribuir para a sociedade.

3.1 – Formação de Professores de Filosofia para a Educação Básica e de Pesquisadores

Em primeiro lugar, a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia enquadra-se no horizonte da necessidade nacional premente de formação de professores de Filosofia para a Educação Básica, que, por si, justifica a demanda crescente de profissionais qualificados na área, em decorrência da recente regulamentação federal da obrigatoriedade da inclusão das disciplinas Filosofia, Ciências Sociais-Sociologia e Música nos currículos no Brasil.

Infelizmente faltam professores para essas disciplinas específicas. De acordo com um estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes), órgão que agora responde pela formação de docentes para a Educação Básica,

o Brasil tem hoje somente 31.118 profissionais atuando como professores de Filosofia, sendo que, desse total, apenas 23% têm formação específica. No âmbito das Ciências Sociais, são 20.339 professores atuantes, sendo 2.499 licenciados (12%). Segundo uma estimativa da Capes, divulgada em diversos meios de comunicação e na sua *homepage*, serão necessários 107.680 docentes, em cada uma das duas disciplinas (Filosofia e Ciências Sociais), para atender aos 24.131 estabelecimentos do ensino médio. A oferta está prevista para ser obrigatória nos três anos desse nível de ensino. Segundo o diretor de Educação Básica da Capes, professor Dilvo Ristoff, para atender à nova demanda será necessário aumentar em 20 vezes o número de professores formados por ano, que hoje é de 2.884 em Filosofia e 3.018 em Ciências Sociais. “Como não houve obrigatoriedade do oferecimento dessas disciplinas nos últimos anos, isso também desestimulou a formação de professores nessas áreas nas universidades”, afirmou Ristoff, em entrevista à Agência Brasil. A criação do Curso de Licenciatura em Filosofia no Campus de Santana da UNIFAP contribuirá, portanto, para atender essa demanda histórica da educação brasileira.

A história da presença da Filosofia em terras brasileiras remonta às primeiras décadas da Colônia. Coube aos jesuítas, em seu colégio na Bahia, oferecer o primeiro curso de Filosofia, entre 1572 e 1575, e o método jesuítico de ensino, marcado pelo *Ratio Studiorum*, determinou a concepção, a estruturação e a realização dos cursos de Filosofia até a expulsão da Ordem, em 1759, pelo Marquês de Pombal. Impelida pelas medidas pombalinas, houve a laicização do ensino de Filosofia, que ganhou inflexão modernizadora com a criação, pelo imperador Pedro II, do Colégio Pedro II, em 1837, no Rio de Janeiro, que passou a conferir o título de Bacharel em Ciências e Letras. O início da trajetória do ensino universitário da Filosofia, por sua vez, está associado às origens da universidade brasileira. Dois são os marcos originários da formação dos profissionais de Filosofia. Em 1934, com a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo-USP teve início o processo de institucionalização da graduação em Filosofia. Quatro anos depois, em 1939, a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil – atual UFRJ – criou o curso de Filosofia. Em 1967, no contexto turbulento dos primórdios de uma reforma universitária, houve o desmembramento da Faculdade Nacional de Filosofia em Faculdades e Institutos, dentre os quais, o Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – IFCS, que passou a sediar os

curso de Filosofia, História e Ciências Sociais, os quais, juntos, compõem o cerne epistemológico das Ciências Humanas.

No âmbito da atual Educação Básica, a presença e a permanência da Filosofia acompanham os avanços e os percalços de nossa sociedade. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de número 4.024/61, a Filosofia perdeu seu caráter obrigatório na formação dos jovens, por não atender os objetivos burocrático-tecnocráticos da concepção educacional que estava sendo implementada. Em 1971, mediante a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5692/71, o então ministro da Educação, Jarbas Passarinho, eliminou o ensino da Filosofia e da Sociologia, que foram substituídas pela disciplina Educação Moral e Cívica. Rouanet (1988, p. 307) indica a existência de uma estreita relação entre “o fim das humanidades e o fortalecimento do regime autoritário”. Desde então, há aproximadamente 38 anos, no contexto da ditadura militar, foi retirada dos jovens brasileiros a possibilidade do contato sistemático com a rica tradição do pensamento crítico, de mais de 2.500 anos. Se entendermos que a Filosofia atua para o desenvolvimento da capacidade crítica e da autonomia do indivíduo, torna-se fácil compreender porque ela foi retirada do currículo.

Salvo em honrosas exceções, a Filosofia, até a década de 1980, esteve ausente da Educação Básica, sendo que, a partir de 1985, tornaram-se visíveis diversos ensaios para a sua reinserção nos ensinamentos fundamental e médio.

Somente em 1996, a Filosofia e as Ciências Sociais retornaram à legislação que rege a Educação Básica com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, embora *sem o caráter disciplinar obrigatório*. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB em seu Título V, Capítulo II, Seção IV, Art. 36, § 1º, afirma que o educando, ao fim da Educação Básica, deveria demonstrar o domínio de conhecimentos de Filosofia e de Ciências Sociais-Sociologia e que, para tanto, no Ensino Médio devem estar organizados os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação que contemplassem estes conhecimentos.

A LDB/1996 reconhece, ademais, a Filosofia e as Ciências Sociais-Sociologia como necessárias ao exercício da cidadania e a formação integral da pessoa. No artigo 35 em seu inciso III prescreve, ao se referir diretamente aos conteúdos e indiretamente à disciplina de Filosofia e de Ciências Sociais-Sociologia, a necessidade

do “*aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico*”. A valorização da Filosofia e das Ciências Sociais-Sociologia na LDB/1996 é também reforçada no artigo 36, parágrafo 1º, inciso III quando decreta a necessidade do “*domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania*”.

Conforme a orientação dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – PCNEM (de 1999), os conhecimentos filosóficos e das Ciências Sociais– Sociologia deveriam ser trabalhados nas escolas como *temas transversais*. Os PCNEM não excluíam o ensino disciplinar, entretanto, a presença da Filosofia e das Ciências Sociais, de maneira transversal nos currículos, apenas garantia, em tese, o cumprimento da LDB quanto a este tema, pois não havia a necessidade de uma disciplina específica.

Em 1996, o deputado federal padre Roque Zimmermann (PT-PR) apresentou o projeto de Lei que pretendia alterar o Art. 36 da LDB, dando um caráter obrigatório ao ensino da Filosofia e da Sociologia nos currículos do Ensino Médio (protocolado sob o número nº 3178/97). Após três anos tramitando nas Casas Legislativas, em 2001, ele foi aprovado por unanimidade na Câmara e pela maioria, no Senado. Em 08 de outubro de 2001, o presidente Fernando Henrique Cardoso vetou integralmente a lei aprovada argumentando que (i) a inclusão das disciplinas de Filosofia e Ciências Sociais-Sociologia implicaria aumento orçamentário impossível de ser arcado pelos estados e municípios, e (ii) que não haveria número suficiente de professores formados para fazer frente às novas exigências da obrigatoriedade da disciplina, caso a lei fosse sancionada.

À época, a decisão presidencial foi endossada publicamente. Olavo de Carvalho, em artigo publicado em 2002, mostrou-se temeroso com uma possível disseminação da propaganda comunista; José Carlos de Azevedo, no artigo *Sabença Inútil* (2002), apontou a irrelevância dos gastos públicos na contratação de professores que só servem para “confundir os alunos”; o jornalista e advogado Themístocles de Castro e Silva, por sua vez, no artigo *Veto Oportuno* (2002), afirmou que a aprovação do projeto de lei “seria transformar as salas de aula em palanques de protestos e de balbúrdia ideológica”.

Em contrapartida, o veto presidencial também gerou indignação e a continuidade das lutas em prol da defesa da presença obrigatória da Filosofia e das Ciências-Sociais na Educação Básica. Por exemplo, em 24 de junho de 2003, foi realizada pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados uma audiência pública concernente à volta da Filosofia e Ciências Sociais-Sociologia ao currículo do Ensino Médio, em que foi feita a referência à *Declaração de Paris para a Filosofia* (1995), aprovada durante as Jornadas Internacionais de Estudo “Filosofia e Democracia no mundo”, organizadas pela UNESCO e realizadas em fevereiro de 1995, em Paris, que afirmou que

[...]. Consideramos que a atividade filosófica que não subtrai nenhuma ideia à livre discussão, que se esforça em precisar as definições exatas das noções utilizadas, em verificar a validade dos raciocínios, em examinar com atenção os argumentos dos outros, permite a cada um aprender e pensar por si mesmo;

Sublinhamos que o ensino de filosofia favorece a abertura do espírito, a responsabilidade cívica, a compreensão e a tolerância entre os indivíduos e os grupos;

Reafirmamos que a educação filosófica formando espíritos livres e reflexivos – capazes de resistir às diversas formas de propaganda, de fanatismo, de exclusão e de intolerância – contribui para a paz e prepara cada um para assumir suas responsabilidades face às grandes interrogações contemporâneas, notadamente no domínio da ética;

Julgamos que o desenvolvimento da reflexão filosófica, no ensino e na vida cultural, contribui de maneira importante para a formação de cidadãos, no exercício de sua capacidade de julgamento, elemento fundamental de toda a democracia. [...].

Em 2004, por iniciativa do MEC, foram realizados cinco seminários regionais e um seminário nacional com professores de Filosofia do Ensino Médio e do Ensino Superior de todo país, com entidades da sociedade civil para discutirem os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Diversas mudanças nas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio foram sugeridas. A primeira grande conclusão decorrente destas discussões está presente no documento que contém as Orientações Curriculares para o Ensino Médio enviado pelo MEC, no final de 2005 ao CNE, como proposta de alteração da Resolução 03/98: a Filosofia deveria ter caráter disciplinar no Ensino Médio para que pudesse, em conformidade com a LDB, contribuir para o pleno desenvolvimento do educando, tanto em seu preparo para o exercício da cidadania

como em sua qualificação para o trabalho, cabendo aos responsáveis pelo ensino prover as condições materiais e as acadêmicas, a fim de que a disciplina, com profissionais formados em Filosofia, fosse ministrada de maneira competente.

Em 2005, o Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação protocolou o Ofício Nº 9647/GAB/SEB/MEC, de 15 de novembro, no Conselho Nacional de Educação, encaminhando, para apreciação, o documento *2 Diretrizes Curriculares das Disciplinas de Sociologia e Filosofia no Ensino Médio*, elaborado pela Secretaria com a participação de representantes de várias entidades, e que versava favoravelmente sobre a inclusão obrigatória destas disciplinas nos currículos do Ensino Médio da Educação Básica. Ela estabeleceu ainda que, a partir daquela data, os sistemas de Educação deveriam se adequar a estas medidas. Isto implica que as escolas, públicas e privadas, devem oferecer as condições reais para a efetivação do que foi regulamentado, especialmente a contratação de professores habilitados em licenciaturas que concedem, aos componentes curriculares obrigatórios Filosofia e Ciências Sociais-Sociologia, o direito de docência.

Em 2008 o Ministério da Educação publicou a Lei nº 11.684, de 02/06/ 2008, que alterou o artigo 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (pela qual as diretrizes e bases da educação nacional foram estabelecidas), incluindo as disciplinas Filosofia e Sociologia como obrigatórias nos currículos do Ensino Médio. Em 2010, homologado os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, a Secretaria de Educação Superior, completa a trajetória histórica da Filosofia nas Escolas de Ensino Básico.

*A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 e esta Resolução apresentam, pois, para a sociedade brasileira a necessidade de haver professores capacitados e habilitados nas áreas de Filosofia, o reconhecimento de que aprender a filosofar implica uma aprendizagem sistemática e que o ensino da Filosofia é um métier. Por conseguinte, aparece a relevante questão: **um professor de Filosofia deve ser preparado e não improvisado.***

Cabe, por sua vez, às universidades a formação e a habilitação deste/a docente. A proposta da criação do Curso de Graduação em Filosofia (Licenciatura) da Universidade Federal do Amapá vai ao encontro destas demandas sociais ao responder ao desafio de capacitar e habilitar para a docência na Educação Básica e para a

pesquisa acadêmica o profissional da área de Filosofia, à proporção que privilegia a formação do licenciado em Filosofia, preparado para transmitir criticamente o *corpus philosophicum* da tradição em sintonia com as questões prementes da contemporaneidade, em especial, as da realidade brasileira e amazônica.

Esta proposta está em harmonia com a política nacional de valorização das Licenciaturas, à medida que o sistema Nacional de Ensino Superior tem como prioridade a expansão da oferta de vagas para os Cursos de Licenciatura, especialmente nas IFES, e com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIFAP (PDI). A expansão da Universidade com a democratização da oferta e a interdisciplinaridade diante do conhecimento são eixos norteadores do PDI.

3.2 – Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade diante do conhecimento

Em segundo lugar, a criação do Curso de Graduação em Filosofia (Licenciatura), orientado a um intercâmbio entre as disciplinas das Ciências Humanas, justifica-se pela situação contemporânea.

A promoção de uma prática Inter e transdisciplinar é uma reação a uma constatação época: vivemos num mundo de fragmentação, de saberes desconectados. Nas universidades, o quadro geral é o de superespecialização nas disciplinas, de reducionismo e isolacionismo, a ponto de os pesquisadores não conseguirem mais se comunicar entre colegas da mesma área, e muito menos com os de áreas diferentes. O Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIFAP expressa a preocupação da comunidade acadêmica com a complexidade da realidade social contemporânea ao contemplar, em seus eixos norteadores e metas, a perspectiva interdisciplinar para a construção do conhecimento:

Espera-se da prática inter e transdisciplinar a superação desse quadro de superespecialização e de fragmentação das disciplinas. Os cientistas, tanto das áreas humanas como das áreas exatas e da saúde, têm a expectativa de que a Filosofia os ajude a reverter esse quadro no seio da universidade. Por sua vez o Ministério da Educação espera também que a Filosofia ajude a consolidar a prática interdisciplinar desde a Educação Básica. No documento *Diretrizes Curriculares aos Cursos de graduação em Filosofia* (1998), uma comissão de especialistas no ensino da Filosofia (formada por Nelson Gomes, Oswaldo Giacoia e Álvaro Valls) enfatizou a necessidade

de atender as tarefas expostas na LDB. Que tarefas são essas? Segundo a comissão: “é pacífica a convicção de que os egressos [da graduação em Filosofia] podem contribuir profissionalmente também em outras áreas, no debate interdisciplinar, nas assessorias culturais, etc.” Quando a LDB destaca as diretrizes curriculares do ensino médio em geral, ela já se preocupa em apontar para um planejamento e desenvolvimento do currículo de forma orgânica, como uma tarefa de todos, superando assim a organização por disciplinas estanques e revigorando a integração e articulação dos conhecimentos, num processo permanente de interdisciplinaridade. Em se tratando das Diretrizes Curriculares para a Filosofia, presentes nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCN), a expectativa é muito mais explícita, pois há a referência a um “papel primordial para a Filosofia no ensino médio” na opção pela interdisciplinaridade, “proposta como eixo estruturante a ser privilegiado em toda formulação curricular” (PCN, p.327). Estes Parâmetros citam ainda como uma das competências ou habilidades a ser desenvolvida em Filosofia: “articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas ciências naturais e humanas, nas artes e em outras produções culturais” (PCN, p.339). No comentário seguinte lê-se: “a Filosofia pode cooperar decisivamente no trabalho de articulação dos diversos sistemas teóricos e conceptuais curriculares, quer seja oferecida como disciplina específica, quer, quando for o caso, esteja inserida no currículo escolar, sob a forma de atividades, de projetos, de programas de estudo, etc....” (PCN, p.340).

A prática inter e transdisciplinar do ensino e da pesquisa na Filosofia, tal como se apresenta na proposta do Curso de Licenciatura em Filosofia, apresenta-se como uma alternativa ao eruditismo especializado e reducionista predominante nos nossos meios acadêmicos e ainda como uma contribuição para a consolidação da política pública educacional brasileira manifesta nos PCN e para a implementação das metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIFAP.

3.3 – A Filosofia e as questões da contemporaneidade

Por fim, além de fomentar a prática inter e transdisciplinar e a formação qualificada de professores de Filosofia, a graduação em Filosofia da UNIFAP terá como foco principal a pesquisa e o debate das tendências contemporâneas da Filosofia, com ênfase especial na abordagem das questões relativas ao cenário cultural, artístico,

social e político do Brasil no século XXI, o que não significa descuidar de questões relevantes da tradição filosófica.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia reconhece à necessidade de o currículo do curso ser estruturado, considerando os conhecimentos necessários à atuação cidadã do profissional, que possa atuar conforme as necessidades sociais de nosso País e de nossa época é preciso formar profissionais aptos para atuar em uma sociedade em constantes transformações.

As graduações em Filosofia no Brasil tendem a privilegiar o ensino da História da Filosofia, dos pré-socráticos até Heidegger ou Wittgenstein. São raros os cursos que oferecem regularmente seminários sobre abordagens filosóficas e pensadores da segunda metade do século XX em diante. Importantes perspectivas contemporâneas, geralmente são negligenciadas ou completamente ignoradas pela grande maioria das graduações em Filosofia. Questões atuais importantes, tais como o advento do niilismo no mundo e no Brasil; a crescente homogeneização das culturas humanas no planeta; a progressiva relevância das questões ligadas à Memória, a incontornável presença dos meios de informação e de comunicação ou ainda a transformações do corpo através das novas tecnologias, são problemas cruciais para a Filosofia do século XXI, ainda pouco tematizados nas graduações tradicionais de Filosofia.

A singularidade da proposta do Curso de Licenciatura em Filosofia da UNIFAP visa preencher essa brecha ao focar o modo como estas questões, presentes na realidade social contemporânea, estão sendo discutidas e analisadas no pensamento atual.

3.4 – A Filosofia e as questões da sociedade brasileira na contemporaneidade

A outra lacuna nos cursos nacionais de graduação em Filosofia diz respeito ao aspecto predominantemente eurocêntrico de suas orientações temáticas. Há muito pouca ênfase na construção de um pensamento capaz de dar conta das diversidades e peculiaridades da sociedade brasileira. A disciplina de História da Filosofia Brasileira acabou se tornando uma mera obrigação acadêmica, já que seus conteúdos tendem a se distanciar da situação atual do País, principalmente do Norte do Brasil, especificamente a Amazônia.

Mediante uma prática inter e transdisciplinar, o Curso de Licenciatura em Filosofia na UNIFAP pretende também constituir um espaço de debate sobre o modo específico com que a cultura brasileira, principalmente a Amazônica conjuga na arte, na política e na sociedade as questões mais profundas da condição humana, sendo este outro aspecto diferencial da proposta em relação aos cursos existentes na Região Norte.

Espera-se que o curso de Licenciatura em Filosofia venha a exercer um papel importante para a estrutura do ensino médio. Este projeto foi concebido, pois, tendo em vista a evidente demanda gerada pela realidade sócio educacional amapaense, em especial a do Município de Santana.

O *Campus* de Santana se situa em meio a uma comunidade marcada pela pobreza, carência de emprego e parca assiduidade do Estado. De modo que a presença universitária amealha profissionais de alta capacidade que pode ser tornar sinal visível do avanço social e cultural para a comunidade. De sorte que o curso de Filosofia com o seu corpo docente e discente se porta como ponta de lança para o desenvolvimento local e estadual no campo da educação.

Por conseguinte, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, vinculado ao Campus Universitário de Santana da UNIFAP apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, cuja perspectiva curricular humanista, inter e transdisciplinar alia a sólida formação na tradição filosófica ao seu diálogo com os grandes temas da atualidade principalmente da Amazônia.

O Curso de Licenciatura em Filosofia pretende contribuir para ampliar as perspectivas de ensino, de pesquisa e extensão da Universidade. A ideia que é investir em um trabalho de formação que conjugue os saberes tradicionais e as perspectivas inter e transdisciplinares contemporâneas, e a compreensão da necessidade da sólida formação de profissionais qualificados, por reconhecer a relevância de seu papel no processo de transformação social e na aplicação de práticas inovadoras na Amazônia. A Licenciatura em Filosofia da UNIFAP pretende cumprir um relevante papel social e acadêmico ao permitir que alunos de áreas de e regiões ribeirinhas próximas, tenham acesso ao ensino universitário público e de qualidade.

4 – PERFIL DO CURSO

O curso de Licenciatura em Filosofia, em sua organização pedagógica, parte da ideia de que o percurso formativo deve abrir um campo de possibilidades e alternativas de trajetórias acadêmicas aos alunos. Com base nessa proposição, o curso possui caráter pluridimensional do ensino superior universitário, integrando ensino pesquisa e extensão.

O foco do curso em Filosofia atende a necessidade de formação de professores, permitindo a construção de sólido conhecimento na área, assim como ampla formação humanística. Assim sendo, sem perder sua identidade, pois, situado na região amazônica, ele tem que responder a especificidades de seu entorno. Desse modo, a formação se dará, também, tendo por ênfase o contexto sócio político amazônico em sua expressiva diversidade, sem abandonar, naturalmente, o contexto nacional e internacional. A identidade do curso, vinculada à realidade amazônica, promove um maior conhecimento das necessidades locais e regionais, além de uma formação cultural e crítico-valorativo.

A proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, portanto, repousa sobre um conjunto de princípios que caracterizam sua identidade e expressa sua missão, quais sejam:

A) construção e reelaboração coletiva e continuada do projeto pedagógico de curso;

B) interação recíproca com a sociedade, reafirmando o compromisso como agente fundamental da formação profissional;

C) construção permanente da qualidade de ensino, entendida como processual e de responsabilidade compartilhada entre todos os sujeitos que compõe o curso;

D) integração constante entre ensino pesquisa e extensão;

E) busca permanente da unidade entre a teoria e a prática, exigindo para isso, a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica;

F) observação das diretrizes curriculares nacionais e das exigências do MEC para a execução do curso.

G) aplicação de práticas inovadoras, inclusive das novas tecnologias de informação e de comunicação na Amazônia.

Partindo desses princípios, a graduação em Filosofia (Licenciatura) da Universidade Federal do Amapá, visa uma formação técnica e crítica do estudante, por meio do estudo aprofundado da História da Filosofia e dos temas que são os eixos da reflexão filosófica, tanto os legados pela tradição, quanto os vinculados às questões contemporâneas. O curso planeja oferecer a visão mais completa possível das questões do pensamento filosófico e do seu movimento histórico. Privilegia-se o estudo analítico de temas e autores, evitando-se a abordagem panorâmica que, dada a variedade da história do pensamento, seria superficial. A graduação em Filosofia foi concebida como um conjunto de atividades que representam não apenas uma introdução ao universo da docência no ensino médio como, também, o início da reflexão acerca dos processos de ensino e de aprendizagem. O Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Amapá propõe uma formação do futuro docente que concilia as reflexões sobre o ensino de Filosofia com as problematizações que caracterizam o filosofar. Defende, pois, que ensinar Filosofia requer uma prévia atitude filosófica de reflexão e decisão sobre conteúdos e sobre as maneiras de difusão de tais conteúdos. Faz-se necessário, igualmente, o questionamento prévio sobre o que se ensina quando se ensina Filosofia.

Assim, o licenciado em Filosofia da Universidade Federal do Amapá, terá uma formação rigorosa, sistemática, sólida e crítica nas cinco disciplinas consideradas básicas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme o Parecer CNE/CES 492/201 (Despacho do Ministro em 4/7/2001, publicado no Diário Oficial da União de 9/7/2001, Seção 1e, p. 50), a saber: História da Filosofia, Teoria do Conhecimento, Ética, Lógica e Filosofia Geral: Problemas Metafísicos.

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO

O curso de Licenciatura em Filosofia se fundamenta nas bases legais estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05 (que revogou o Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto n.º 2.561, de 27 de abril de 1998) com normatização definida na Portaria Ministerial n.º 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial n.º 301, de 07 de

abril de 1998), ainda coaduna-se com os objetivos propostos e praticados pela universidade e previstos no PDI, entre os quais, formar “cidadãos e profissionais éticos e conscientes da realidade regional, engajados em produzir e transferir conhecimentos, técnicas e habilidades que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia”(PDI, 2015-2019, p. 31). A existência de uma licenciatura de tal natureza no Estado e principalmente nesta IES é, sem sombra de dúvidas, de fundamental importância para o amadurecimento da criticidade e para o exercício constante da reflexão a respeito das condições sociais, políticas e culturais experiência das pela sociedade amapaense ao longo de seu desenvolvimento civilizacional. Para tanto é que urge formar profissionais aptos à tarefa de encaminhar e mediar, de forma contextualizada, o processo de apropriação dos saberes e competências pertinentes a esse campo do saber, obviamente não deixando de lado a prática da interdisciplinaridade, a inclusão de pessoas com deficiência no curso e sua adequada qualificação, o reconhecimento do lugar de onde se produz filosofia, neste caso o ambiente amazônico, e os aspectos particulares desta região do Brasil.

5.1 – Aspectos Políticos e Econômicos do Amapá

O Estado do Amapá teve sua origem por desmembramento do Pará em 1943, quando foi elevado à categoria de Território Federal do Amapá (TFA). Organizado a partir da justificativa da defesa nacional, que apontava a necessidade de ocupar áreas de fronteira de baixa densidade demográfica e de limites internacionais outrora contestados, o território, recém-criado, dividia-se em três municípios Mazagão, Macapá e Amapá. Com a organização do governo territorial e posteriormente a estadualização, em 1988, reestruturações municipais foram provocadas. Dentre elas, a mudança da capital da cidade de Amapá para Macapá em 1944, visando dotá-la de melhor estrutura física e facilitar o contato com a capital do Pará, Belém, e o desmembramento do território em novas unidades político-administrativas.

As novas unidades surgiam como resultantes de preocupações geopolíticas, como o município de Oiapoque, da atuação de grandes empresas privadas que desencadearam a criação de Santana, Laranjal do Jarí, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Porto Grande e Vitória do Jarí. As municipalizações também foram impulsionadas pela exploração aurífera, que levou à formação de Calçoene, pela

construção da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes, influenciando na criação de Ferreira Gomes, e por movimentos políticos locais que conduziram às municipalizações de Tartarugalzinho, Cutias, Itaubal e Pracuúba (PORTO, 2003), compondo ao todo 16 municípios dos quais 8 estão na faixa de fronteira.

Localizado na Amazônia setentrional, o Amapá limita-se internacionalmente através dos municípios de Oiapoque e Laranjal do Jarí com a Unidade Ultramarina da Guiana Francesa, *Département d'outre-mer*, e Suriname, respectivamente. Compõe uma tríplice fronteira, embora não exista ligação rodoviária com o Suriname.

A composição geográfica e política do estado lhe conferiram uma condição singular de espaço simultaneamente estratégico e periférico (PORTO, SILVA, 2010). Sua configuração estratégica é decorrente de sua posição fronteiriça com o território francês, país-membro da comunidade econômica europeia (UE), ampliando as interações Brasil-França, de sua vinculação geográfica ao platô das guianas, da preservação da floresta nativa e da imensa sociobiodiversidade que possui. Outro aspecto importante é sua posição litorânea com acessibilidade através do rio Amazonas a navios de grande calado ao porto da cidade de Santana, a 30 minutos da capital por rodovia pavimentada. Todos esses elementos que compõem seu potencial estratégico ganharam acentuada relevância diante das políticas públicas estatais de integração física das fronteiras amazônicas presentes nos planos plurianuais (PPA) desde o governo FHC e da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA). Ambas pretendem através da realização de grandes obras de infraestrutura – no Amapá o asfaltamento da BR 156 que liga Macapá ao Oiapoque e a inauguração da ponte binacional Oiapoque/BR–Saint Georges/FR – integrar o mercado sul-americano por meio do desenvolvimento e modernização dos vínculos físicos – transporte, energia e telecomunicações – entre os países-membros.

Sua condição periférica é fruto da distância dos grandes centros econômicos e políticos nacionais, de seu isolamento geográfico dado à ausência de acesso rodoviário. Ainda sua condição periférica é agravada pela fragilidade estrutural de sua economia, pouco diversificada, extrativista e produtora de *commodities*, além de fortemente marcada pela importância do poder público na oferta de empregos – o funcionalismo público é um dos maiores responsáveis pela circulação de capital no Estado – apesar da constante presença do capital internacional e de grandes empresas

de capital intensivo desde a organização do extinto território na exploração de recursos naturais, principalmente minério e da tentativa de dinamização do comércio por meio da criação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS). Essa condição se acentua também pela escassez de recursos humanos qualificados, especialmente na área tecnológica, e pelas debilidades de qualificação local. Associam-se a estas características as dificuldades políticas de representação e articulação no cenário nacional, ainda que o Estado conte com representantes no Senado e na Câmara, se comparado a outros Estados da federação, está em desvantagem, principalmente na Câmara, considerando seu coeficiente populacional; parca defesa dos interesses locais e a manutenção de práticas clientelistas na administração do Estado e dos municípios que comprometem o planejamento em longo prazo e a organização coletiva.

O Estado do Amapá é ainda marcado por características específicas relacionadas à sua condição de ex-território e de Estado amazônico. A principal delas diz respeito ao controle de suas terras. Seis esferas institucionais atuam sobre o uso e a ocupação dessas terras: INCRA, Estado, FUNAI, IBAMA, Exército e Marinha (PORTO, 2010). De acordo com os dados levantados junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente em 2011 as terras públicas estão distribuídas entre o controle da FUNAI, 11.498 km² (6,30%); IBAMA, 56.453 km² (30,96%) e INCRA com 73.764 km² (40,45%), e apenas 40.605 km² (22,27%) estão sob o controle do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá em um total de 143.453,7 km²; ou seja, a maior porção das terras públicas está sob a administração de órgãos federais, o que limita consideravelmente a capacidade do Estado em promover seu ordenamento. Soma-se a isso o fato de que, atualmente, 72% do território do Estado são protegidos pela demarcação de terras indígenas, que perfazem um total de 10%, e pela criação de áreas de proteção ambiental estadual, federal e privada, contando com um percentual de 62%. Esta característica tem impactado no processo de urbanização amapaense, pois impede a população de ocupar tais áreas (PORTO, BIANCHETTI, 2005). Os municípios são os que mais sofrem a sobreposição de territórios, ou seja, as áreas dos municípios amapaenses juridicamente delimitadas são federais (INCRA, IBAMA, FUNAI; Exército) ou estaduais, interferindo na capacidade de gestão dos Prefeitos.

Na Amazônia, em geral, e no Amapá, em particular, essa é uma séria limitação, pois, as instituições político-administrativas municipais constituem-se, por vezes, nas únicas presenças efetivas do Estado em vastas porções do seu território. As cidades representam o lócus por excelência das múltiplas articulações comunitárias, das sedes das empresas voltadas à exploração dos recursos naturais, das forças de atração dos fluxos migratórios, sendo também, o lugar de concentração de considerável parcela da população e dos mais agudos problemas sociais e ambientais.

5.2 – Inserção do Curso

Tendo por base a Lei nº 11.684 de 3 de junho de 2008, cujo teor altera sobremaneira as determinações do artigo 36 da LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, efetivando a obrigatoriedade nos currículos do ensino médio da disciplina Filosofia, é mister observar a indispensabilidade do curso “Licenciatura em Filosofia” para os cenários local e regional, conforme apontado a seguir.

Em primeiro lugar, lançando mão de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes), em 2009 o Brasil contava com 31 mil professores de filosofia, sendo que apenas 25% do total possuíam formação específica. A estimativa da Capes é de que serão necessários 110 mil professores para atender às carências das escolas públicas.

Levando em consideração apenas a região de Macapá, os números do IBGE (2012) indicam que no raio de 100 km da cidade existem mais de 21.340 alunos matriculados no Ensino Médio apenas em escolas públicas. Como em todo Estado do Amapá existe apenas um curso presencial de Filosofia em instituição pública – na Universidade Estadual do Amapá UEAP –, fica clara a demanda social que a licenciatura em Filosofia da UNIFAP atende.

A esse respeito, a filósofa brasileira Marilena Chauí informa que o cumprimento desta meta é praticamente impossível se não forem tomadas algumas medidas. Quais sejam:

A evitar: distribuir as aulas de filosofia aos não graduados em filosofia; introduzir o ensino à distância para suprir a falta de professores. Recomendável: admitir como professores alunos que estão concluindo a graduação, isto é, que estão no último ano ou no

último semestre do curso, com o compromisso de supervisão de algum docente universitário (CORNELLI, CARVALHO e DANELON, 2009, p. 29).

Em segundo lugar, o licenciado em Filosofia por esta IES disporá de competência para articular aspectos específicos da região, saberes oriundos do senso comum, com elementos e proposições provenientes de fontes teóricas, tanto dos clássicos da filosofia quanto das tendências em desenvolvimento, por exemplo, escolas filosóficas em ascensão como estudos cognitivos em filosofia da mente (Inglaterra e Estados Unidos da América do Norte), estudos de linguagem (Alemanha e França), epistemologia e política (Brasil), de modo a interagir e intervir na realidade social amazônica, brasileira e mundial com a análise empírica de seus desdobramentos contemporâneos em diferentes conjunturas, aliando teoria e prática na construção de uma práxis docente contextualizada e crítica.

Ademais, grande parte dos cursos de Licenciatura em Filosofia no Brasil é de tal forma constituída que separa a formação filosófica da pedagógica. Nesta perspectiva:

[...] o ensino estaria suficientemente garantido, para alguns, pelo domínio dos conhecimentos filosóficos do professor; para outros, pelo domínio de determinados recursos didáticos. [...] em ambos os casos, o pressuposto é o mesmo: a filosofia e a didática transitam por caminhos separados que ocasionalmente se justapõem, em virtude da circunstância de ter que “dar aula” (CERLETTI, 2009).

Desta forma, a construção do curso, vinculado às questões amazônicas, sem perder o caráter específico da formação do licenciado em filosofia, demanda a conexão com diversos saberes e metodologias investigativas: educação, história, economia, geografia, política etc. Daí sua perspectiva interdisciplinar que pressupõe uma nova forma de produção do conhecimento, porque ela implica trocas teóricas e metodológicas, geração de novos conceitos e metodologias com o objetivo de contemplar a natureza múltipla dos fenômenos. Cabendo compreender que:

Entende-se por Interdisciplinaridade a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento, não pertencentes à mesma classe, que contribua para o avanço das fronteiras da ciência e tecnologia,

transfira métodos de uma área para outra, gerando novos conhecimentos ou disciplinas e faça surgir um novo profissional com um perfil distinto dos existentes, com formação básica sólida e integradora (CAPES, 2009).

Com o intuito de possibilitar o acesso de pessoas com deficiência – assim denominadas a partir da Convenção da Guatemala (1999) – à Licenciatura em Filosofia, e obedecendo aos preceitos da Constituição Federal de 1988, em seus artigos 3º, 5º e 6º, principalmente, além dos dispositivos particulares, cite-se a LDB 9.394/96, a Lei nº 10.436/02, que disserta sobre a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos cursos de formação de professores, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a respeito do Plano Nacional de Educação (PNE) e do acesso e permanência de portadores de deficiência no ensino superior, a inclusão tem sido temática recorrente em Encontros, Simpósios e Projetos de Lei no Brasil e exterior. Inegavelmente houve avanço neste ponto, por isso, a Licenciatura em Filosofia não poderia se furtar em proporcionar acesso e atendimento pertinentes àqueles que apresentem condição que exija não tratamento “diferenciado”, que culmine em discriminação, mas reconhecimento de suas peculiaridades e respeito às suas capacidades e habilidades enquanto aprendentes. Para tanto é que se introduziram disciplinas tematizadas, por exemplo, “Educação Inclusiva para Pessoas com Necessidades Especiais”, pretendendo assim garantir condições de igualdade e adequadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Assim o curso de Licenciatura em filosofia, justifica-se principalmente pelo fato de representar uma oportunidade de se concretizar uma formação humanística a partir de novas ferramentas de aprendizagem. Isso significa aliar a perspectiva reflexivo-crítica com as novas demandas metodológicas que passaram a fazer parte da formação educacional.

Ressalta-se também que há um apelo cada vez mais frequente no que diz respeito à presença de uma fundamentação crítica aliada à formação técnico científica. É da natureza da filosofia a autorreflexão permanente de suas práticas, bem como de avaliar em que medida elas precisam ser revisionadas e em que medida precisam ser transformadas e revolucionadas. É da natureza do ensino de filosofia compreender que a comunicação dialógica é nossa maior aliada no processo de ensino aprendizagem.

Agrega-se a isso o fato de que, de modo geral, as populações mais empobrecidas, aqui, os povos da floresta e os ribeirinhos são alijados da possibilidade de aprenderem a ter um olhar mais crítico da realidade que as cercam. A formação de educadores em filosofia democratiza a reflexão acerca da realidade, possibilita o exercício do pensamento autônomo, incentiva o espírito periquitório e amplia a criatividade diante de situações-problema.

Por fim, inserir o curso à realidade acima descrita e às situações que se apresentem, tendo em perspectiva as necessidades teóricas e práticas de formação do licenciado em Filosofia presentes nas diretrizes curriculares, conduziram-nos à formulação de um projeto que visa integrar saberes, aliar competências em uma práxis interdisciplinar que figure como eixo de estruturação metodológica.

Nota-se que a escolha do curso de Licenciatura em Filosofia, pautou-se principalmente, mas não unicamente, pela constatação da inexistência de cursos de Filosofia a fim de suprir a demanda de professores dessa área nas escolas do Estado do Amapá e regiões ribeirinhas próximas.

6 – DADOS DO CURSO/ IDENTIFICAÇÃO

Em consonância com os parâmetros legais que orientam a formação de professores no Brasil estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05 (que revogou o Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto n.º 2.561, de 27 de abril de 1998) com normatização definida na Portaria Ministerial n.º 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial n.º 301, de 07 de abril de 1998), o Curso de Graduação em Filosofia da UNIFAP caracteriza-se da seguinte forma:

- **Denominação:** Curso de Licenciatura em Filosofia
- **Forma de Ingresso:** Se dará conforme a Resolução nº 032/2013 – CONSU (que regulamenta o ingresso aos cursos da UNIFAP a partir de 2014) e editos anuais divididos nas vias do ENEM, do SisU, e do Vestibulinho interno de vagas remanescentes
- **Vagas oferecidas anualmente:** 50 vagas
- **Grau:** Licenciatura

- **Turno de funcionamento:** Vespertino e Noturno, com turmas alternadas a cada processo seletivo realizado
- **Modalidade de Ensino:** presencial
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Título Acadêmico:** Licenciado em Filosofia
- **Integralização curricular:** Tempo mínimo: 08 semestres letivos / Tempo máximo: 12 semestres letivos
- **Carga Horária Total:** 3.285 H
- **Campus de Oferta:** Campus Universitário de Santana – UNIFAP/CSTN
- **Criação do Curso:** RESOLUÇÃO CONSU nº 046/2013 de 21 de novembro de 2013.
- **Coordenador do curso:** Cesar Augusto Mathias de Alencar

7 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

7.1 – OBJETIVOS DO CURSO

7.1.1 – Objetivo Geral

O Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Amapá visa formar professores para atuar na Educação Básica, em especial, no nível médio de ensino, que esteja apto ao exercício da investigação filosófica autônoma, crítica e cidadã e ao seu exercício de docência, um profissional imbuído dos conteúdos com os quais alcançarão as competências e habilidades necessárias, de acordo com Lei nº. 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – e a Resolução CNE/CP 01/20028 e o PDI da Universidade Federal do Amapá e atendendo as necessidades da Região Amazônica

7.1.2 – Objetivos Específicos

Os objetivos do Curso de Filosofia podem ser definidos da forma a seguir:

1. Formar cidadãos responsáveis dentro dos princípios que fundamentam a práxis da Universidade Federal do Amapá;

2. Formar profissionais na área de Filosofia que possam atuar de forma competente e autônoma nos seguintes setores:

a) **ensino**: enquanto professor, o profissional de Filosofia deve ter domínio sobre a História da Filosofia, ter uma atitude de constante investigação e reflexão crítica, sendo capaz de criar com os alunos uma relação fecunda que vise à revalorização da “humanidade do homem”. O investimento nos valores humanos implica no conhecimento de métodos de educação que considerem as potencialidades e capacidades individuais dos alunos, resgatando, assim, a tradição do filósofo-educador.

b) **pesquisa**: enquanto pesquisador, o profissional de Filosofia deve estar preparado para desdobrar seus esforços em, no mínimo, dois sentidos: o domínio de teorias que enriqueçam sua relação com os alunos em sala de aula, por um lado, e, por outro, o enfrentamento do desafio teórico lançado pelas realidades emergentes, ou seja, o envolvimento direto na produção de novos conhecimentos. No primeiro sentido, trata-se do professor-pesquisador. No segundo, trata-se do pesquisador-cidadão.

c) **exercício da cidadania**: enquanto cidadão, o profissional de Filosofia deve estar apto a levar os ensinamentos filosóficos para as situações da sua vida, tanto em relação ao aspecto social, quanto ao aspecto político, existencial, religioso e outros, com o fim de levar a essas situações o olhar totalizante da Filosofia. Nesse sentido, o profissional de Filosofia é um cidadão participante, questionador e atento aos problemas sociopolíticos.

3. Difundir a cultura filosófica através da criação de espaços, núcleos, que permitam a associação da Filosofia com outras áreas do conhecimento e com outras instituições, tanto nas suas formas tradicionais quanto nas suas formas alternativas.

4. Possibilitar o domínio dos conceitos fundamentais da tradição filosófica e de seu uso na compreensão de problemas contemporâneos e transformação da realidade;

5. Proporcionar o conhecimento dos grandes temas da história da Filosofia, bem como de suas interfaces, a partir do estudo das principais fontes;

6. Contribuir para a tarefa de pensar com o rigor filosófico os problemas mais urgentes do contexto onde se insere o aluno, consideradas as realidades local, nacional e global, em diálogo com a grande tradição de pensamento que nos precede;

7. Contribuir para o desenvolvimento crítico do conhecimento construído na Universidade;
8. Despertar o exercício investigativo visando o desenvolvimento da carreira acadêmica na área de Filosofia;
9. Criar um espaço de reflexão e debates que transcenda os limites do curso;
10. Promover, por meio das atividades práticas e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino;
11. Formar o educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob as perspectivas educacional, científica, ambiental e social;
12. Capacitar os futuros professores para o aprimoramento profissional constante.
13. Promover a inclusão social, o aprimoramento da cidadania e a transformação da realidade. Contribuir com outras áreas do conhecimento, tanto no âmbito das instituições de ensino, quanto no das assessorias culturais ou demais atividades relacionadas ao pensamento.
14. Promover a criação de novas linhas e núcleos de pesquisa na UNIFAP; e tendo por base a realidade educacional na qual o acadêmico está inserido;
15. Desenvolver o constante contato e o uso correto dos instrumentos compositores das chamadas “novas tecnologias em educação”, sejam eles para fins de ensino ou de pesquisa;
16. Habilitar o profissional de educação para que, a partir de seu cotidiano pedagógico, possa desenvolver práticas e estudos reveladores de melhores métodos aplicáveis ao ensino de Filosofia, privilegiando, sempre que possível, a realidade na qual vive o aluno;
17. Oferecer ao licenciando condições para que o ensino de Filosofia, observando-se o meio no qual está inserido, contribua para a formação de uma consciência e visão críticas da realidade.
18. Incutir a necessidade da preservação cultural, por meio de análise da relação entre tradição e avanço e também, entre socialização e elitização do saber;
19. Analisar o papel do avanço da ciência e do papel da pesquisa no processo de ensino-aprendizagem;

Ademais, o Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Amapá leva em consideração o perfil dos formandos apontado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Filosofia (Parecer CNE/CES 492/2001), qual seja, “Sólida formação de história da Filosofia, que capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere”.

7.2 – Perfil do Profissional Egresso

O licenciado em Filosofia da Universidade Federal do Amapá deve possuir uma sólida formação acerca da história da Filosofia, de um lado, e da realidade social contemporânea, em especial a brasileira e, sobretudo, a da realidade sociopolítica da Amazônia. O egresso do Curso de Licenciatura em Filosofia estará apto a se inserir profissionalmente como docente na educação básica, ministrando aulas de Filosofia tanto na rede de ensino pública quanto privada. Também poderá prosseguir sua formação realizando estudos de pós-graduação na própria Universidade Federal do Amapá ou em outras instituições, que lhe possibilitarão o exercício de atividades docentes e de pesquisa em instituições de ensino superior.

Levando-se em consideração as competências gerais estabelecidas para a formação de professores constantes na Resolução CNE/CP Nº 02 de 01 de julho de 2015 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Filosofia (Parecer CNE/CES 492/2001), vislumbra-se algumas capacidades esperadas do egresso, tais como:

1. Capacidade de lidar com os conteúdos filosóficos da tradição;
2. Compreensão dos vários domínios do conhecimento pedagógico aplicados na prática da Educação em Filosofia em suas respectivas metodologias e formas de avaliação, numa perspectiva de formação contínua;
3. Saber criar espaços para que os problemas teóricos da filosofia e as soluções encontradas pelos principais pensadores da filosofia sejam conhecidos pelos alunos;
4. Mobilização e integração de conhecimentos, capacidades e tecnologias para intervir efetivamente em situações pedagógicas concretas;

5. Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;

6. Investigação de situações educativas, sabendo mapear contextos e problemas, captar e analisar as contradições existentes no âmbito comunidade/Instituição de Educação e situação político-educacional, podendo, assim, argumentar, produzir conhecimento e transformar realidades;

7. Compreensão da prática educativa em toda sua complexidade e especificidade, de modo a poder traçar metas pessoais, grupais e institucionais, realizando ações didático-pedagógicas que contemplem o desenvolvimento global do educando;

8. Atuação ético-profissional, implicando responsabilidade social para a construção de uma sociedade incluyente, justa e solidária;

O egresso da Licenciatura em Filosofia na Universidade Federal do Amapá terá tido um contato intensivo com autores e obras clássicas da Antiguidade, da Idade Média, do Renascimento, da Era Moderna e do Período Contemporâneo. Contudo, essa visão será conduzida por meio do estudo de temas e problemas filosóficos. Nesse sentido, pretende-se um contato profundo com as temáticas pertinentes às áreas já clássicas da Filosofia, a saber: Teoria do Conhecimento, Ética, Lógica, Metafísica, Filosofia Política e Estética. Desse modo, atende-se às expectativas colocadas no parecer CNE/CES 492/2001 (Diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Filosofia).

8 – ESTRUTURA CURRICULAR

O curso ora proposto atende a uma carga horária equivalente a 3.945/H, divididas em oito semestres. A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Filosofia é coerente com os objetivos do curso e expressa, na organização das disciplinas, o perfil profissional do egresso. Contempla 03 momentos de formação – formação específica filosófica, pedagógica e livre, garantido simultaneamente flexibilidade de percursos formativos e diferentes trajetórias de formação, garantido pela não exigência de pré-requisitos.

A Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia da UNIFAP foi construída tendo como base as seguintes **diretrizes legais externas**:

- ✓ **A Constituição Federal de 1988;**
- ✓ **A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (publicada em 23 de dezembro de 1996).
- ✓ **O Decreto 2.561/1998**, de 27/04/1998, que altera a redação dos art. 11 e 12 do Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com normatização definida na **Portaria Ministerial nº 4.361, de 2004** (que revogou a Portaria Ministerial nº 301, de 7 de abril de 1998).
- ✓ **O Decreto nº 5.773**, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
- ✓ **O Parecer CNE/CES 492/2001** (Despacho do Ministro em 4/7/2001, publicado no Diário Oficial da União de 9/7/2001, Seção 1e, p. 50), que aponta as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Filosofia.
- ✓ **O Parecer CNE/CES 1.363/2001**, homologado em 25 de janeiro de 2002 e que retifica o Parecer CNE/CES 492/2001.
- ✓ **A Resolução CNE/CES 12/2002**, de 13 de março de 2002 (publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2002, Seção 1, p. 33).
- ✓ **O Parecer CNE/CP 03/2004**, aprovado em 10 de março de 2004 e publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2005, o qual “visa a atender os propósitos expressos na Indicação CNE/CP 6/2002, bem como regulamentar a alteração trazida à Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 10.639/2000, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica”.
- ✓ **A Resolução CNE/CP Nº 02/2015**, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

- ✓ A **Resolução 01/2004**, de 17 de junho de 2004, a qual “institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”.
- ✓ O **Decreto 5.626** de 22/12/2005 que regulamenta a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 e o artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e insere a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério.
- ✓ A **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999** e o **Decreto Nº 4.281**, de 25 de junho de 2002, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental;
- ✓ A **Resolução CNE/CES 2/2007**, de 18 de junho de 2007 (publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2007, Seção 1, p. 6, e republicada no Diário Oficial da União de 17/09/2007, Seção 1, p. 23, por ter saído no Dou de 19/06/2007 com incorreção no original).
- ✓ A **Lei 11.788** de 25/09/2008 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes”.
- ✓ A **Lei nº 11.684**, de 02/06/ 2008, que alterou o artigo 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (pela qual as diretrizes e bases da educação nacional foram estabelecidas), incluindo as disciplinas Filosofia e Sociologia como obrigatórias nos currículos do Ensino Médio.
- ✓ **Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015- Estatuto da pessoa com deficiência** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e se destina assegurar e a promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.
- ✓ A **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012;
- ✓ A **Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004**, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;
- ✓ A **Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007**, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências;

- ✓ **A Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007**, consolidada em 29 de dezembro de 2010, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições;
- ✓ **A Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010**, que altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007;
- ✓ **A Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010**, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- ✓ **A Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010**, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- ✓ **A Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017** – Prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (aplicável aos cursos de Engenharia e Arquitetura);
- ✓ Os **Referenciais Curriculares Nacionais** dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura / Secretaria de Educação Superior. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, 2010.
- ✓ **O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância**, que se encontra disponível em <http://portal.inep.gov.br> com atualização disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2016/instrumento_2016.pdf;

Além de atender aos Pareceres CNE/CES 492/01 e 1.363/01 e às Resoluções CNE/CP 1/2016 e CNE/CES 12/2002, o Projeto Pedagógico atende ainda a Resolução CNE/CP 2/2015, que estabelece a exigência de carga horária mínima de 3.200 horas.

A Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia da UNIFAP também foi construída tendo como base as seguintes **diretrizes legais internas**:

- ✓ **Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIFAP – PDI (2015 – 2019);**

- ✓ **Resolução nº 011/2008-CONSU/UNIFAP:** que estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação;
- ✓ **Resolução nº 024/2008-CONSU/UNIFAP:** que dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares nos cursos de graduação;
- ✓ **Resolução nº 014/2009-CONSU/UNIFAP:** que dispõe sobre a inclusão da LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória nos cursos de graduação da UNIFAP;
- ✓ **Resolução nº 02/2010-CONSU/UNIFAP:** que regulamenta o Estágio Supervisionado no âmbito da UNIFAP;
- ✓ **Resolução nº 08/2010-CONSU/UNIFAP:** que regulamenta a Prática Pedagógica como componente curricular obrigatório nos cursos de Licenciatura da UNIFAP;
- ✓ **Resolução nº 026/2011-CONSU/UNIFAP:** que regulamenta a nova Sistemática de Avaliação da Aprendizagem.
- ✓ **Resolução nº 032/2008 – CONSU/UNIFAP:** que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFAP;
- ✓ **Resolução nº 036/2013 – CONSU/UNIFAP:** que regulamenta o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa de Seres Humanos na UNIFAP.
- ✓ **Resolução nº 020/2018-CONSU/UNIFAP:** que regulamenta o Núcleo Docente, Estruturante no âmbito da Universidade Federal do Amapá.
- ✓ **Portaria Normativa nº 001/2016 – PROGRAD/UNIFAP:** que normatiza os créditos curriculares e o alinhamento de disciplinas comuns por meio dos procedimentos de revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e suas respectivas matrizes curriculares, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.
- ✓ **Portaria Normativa nº 01/2017 – PROGRAD/UNIFAP,** que dispõe sobre a reformulação e atualização trienal de PPC no âmbito da UNIFAP.

A formação específica destinam-se a fornecer uma compreensão dos fundamentos das atividades filosófica e científica, mas inseridas numa perspectiva social, visando formar uma visão integrada do homem e sua ação no mundo vinculada

à cidadania; bem como se destinam a preparar o aluno para o estudo e a pesquisa, se destinam ao desenvolvimento dos fundamentos e ampliação da percepção dos métodos e objetos da atividade filosófica, na direção de um domínio seguro do campo teórico da Filosofia e sua tradição. Contém as disciplinas/atividades relativas aos conteúdos próprios da Filosofia, desde seu surgimento até os nossos dias, necessários a formação acadêmica do discente, estruturadas segundo as Diretrizes Nacionais de Filosofia. Estas disciplinas/atividades enfocam e problematizam as questões que perpassam a reflexão filosófica desenvolvendo juntamente as habilidades intelectuais necessárias para o domínio da leitura em línguas estrangeiras.

A Formação Pedagógicas com disciplinas que visam à preparação do aluno para o exercício da atividade profissional em sala de aula, instrumentando-o como professor, através do domínio teórico e prático das teorias e da experiência de sala de aula, e formando-o como educador de cidadãos. Os conteúdos específicos da Filosofia definidos para a Educação básica são discutidos e analisados ao longo do curso. Os conteúdos relativos à didática geral e a didática específica dos temas da Filosofia são tratados nas disciplinas Didática e Metodologia de Ensino de Filosofia, de modo a proporcionar a transposição didática dos referidos saberes. As disciplinas foram pensadas com vista a propiciar a formação filosófica aliada ao *múnus* docente que o egresso exercerá. De modo que as disciplinas pedagógicas estão destinadas em seu conteúdo a reflexão acerca da ação do professor de filosofia.

A Formação Livre privilegia a formação geral do estudante. A partir de disciplinas/atividades, especialmente as oriundas das áreas de conhecimento das Ciências Humanas, em geral, e das Ciências Sociais, História e Educação, em particular, visa ampliar a compreensão inter e transdisciplinar da problematização das realidades humanas com obrigatoriedade mínima de 200 horas de atividades complementares.

A distribuição das disciplinas no Curso de Filosofia obedece a uma lógica rigorosa de aprofundamento progressivo de questões afins ao perfil ético-político do Curso. Trata-se, pois, de articular a teoria geral do homem tanto a práxis (vida social, política, cultural, religiosa) quanto aos fundamentos epistemológicos da Filosofia.

A divisão das disciplinas segue a proposta de divisão dada pelo MEC no qual é composta de conteúdos pedagógicos específicos da área filosófica. Soma-se a relação

com as ciências em termos interdisciplinares, além do Estágio Supervisionado, das Atividades Complementares e da Prática Pedagógica.

A temática Ambiental comporá parte integrante da disciplina 'Filosofia na Amazônia conforme a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

As ementas foram pensadas de maneira sistemática e problematizadora, ou seja, optamos por construí-las de modo que expresse o todo orgânico de um problema filosófico. Na construção das ementas das disciplinas, apostamos na construção do novo. Por isso, não conferimos ementas para as optativas, a fim de permitir ao docente maior liberdade para montar algo novo e instigante a partir da temática geral da disciplina e de suas próprias pesquisas. Quanto às disciplinas práticas, não conferimos “ementas”, mas indicações e propostas de como trabalhar o momento de inserção do aluno. Outro item importante é que as ementas foram pensadas com vista a evitar sobreposicionamentos de conteúdos.

As disciplinas eletivas podem ser escolhidas pelo aluno dentre as disciplinas ofertadas nos cursos das graduações em humanidades da UNIFAP, tanto no Campus de Santana quanto no Marco Zero. Para isso, o aluno pode em qualquer época da licenciatura em Filosofia se inscrever no momento da matrícula na disciplina escolhida. Contudo, a escolha não pode ser feita a esmo. O aluno deve comunicar ao Coordenador do curso mediante um ofício justificando a escolha e a pertinência dela com o Curso de Filosofia e com a sua trajetória acadêmica.

O objetivo precípua desta linha curricular é fornecer ao futuro filósofo/filósofa e professor/professora de Filosofia uma formação sólida quanto aos fundamentos teóricos e metodológicos de sua área de atuação, nos âmbitos históricos e temáticos.

8.1 – MATRIZ CURRICULAR

PROPOSTA MATRIZ CURRICULAR CURSO LICENCIATURA EM FILOSOFIA

BLOCO	DISCIPLINA	HORA
	História da Filosofia Antiga I	60
	História da Filosofia Antiga II	60
	História da Filosofia Medieval	60
	História da Filosofia Moderna I	60

FILOSÓFICAS	História da Filosofia Moderna II	60
	História da Filosofia Contemporânea I	60
	História da Filosofia Contemporânea II	60
	Antropologia Filosófica	60
	Lógica	60
	Filosofia Política	60
	Metafísica e Ontologia	60
	Teoria do Conhecimento	60
	Filosofia da Linguagem	60
	Ética	60
	Ética Aplicada	60
	Leitura e Produção de Textos Filosóficos	60
	Filosofia na América Latina	60
	Filosofia no Brasil	60
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.080
OPTATIVAS	Optativa I	60
	Optativa II	60
	Optativa III	60
	Optativa IV	60
CARGA HORÁRIA TOTAL		240
PEDAGÓGICAS E DE ENSINO DE FILOSOFIA	Metodologia do Ensino de Filosofia	75
	Educação e Relações Étnico-raciais	75
	Filosofia da Educação	75
	Didática Geral	75
	Planejamento Educacional	75
	Avaliação Educacional	75
	Política e Legislação Educacional Brasileira	75
	Psicologia da Educação	75
	Educação Inclusiva para pessoas com Necessidades Especiais	75
	Libras	60
CARGA HORÁRIA TOTAL		735
METODOLÓGICAS E DE PESQUISA	Métodos e Técnicas de Pesquisa – ABNT	60
	Métodos e Técnicas em Pesquisa – TCC	60
CARGA HORÁRIA TOTAL		120
DISCIPLINAS PRÁTICAS		
PRÁTICA PEDAGÓGICA	Prática Pedagógica I	60
	Prática Pedagógica II	60
	Prática Pedagógica III	60
	Prática Pedagógica IV	60
	Prática Pedagógica V	60
	Prática Pedagógica VI	60
	Prática Pedagógica VII	60
CARGA HORÁRIA TOTAL		420

ESTÁGIO SUPERVISIONADO (MÓDULO LIVRE)	Estágio Supervisionado em Docência I	105
	Estágio Supervisionado em Docência II	105
	Estágio Supervisionado em Docência III	105
	Estágio Supervisionado em Docência IV	105
CARGA HORÁRIA TOTAL		420
Trabalho de Conclusão de Curso		60
CARGA HORÁRIA TOTAL		60
CONTEÚDOS LIVRES	Atividades Complementares	210

OPTATIVAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Seminário de Obras Filosóficas (Antiga)	60
Seminário de Obras Filosóficas (Medieval)	60
Seminário de Obras Filosóficas (Moderna)	60
Seminário de Obras Filosóficas (Contemporânea)	60
Filosofia Social	60
Filosofia da Mente	60
Discurso, Poder e Ideologia	60
Oratória e Retórica	60
Lógica e Dialética	60
Filosofia do Direito	60
Filosofia da História	60
Filosofia da Religião	60
Filosofia da Ciência	60
Filosofia na Amazônia	60
Filosofia Africana	60
Filosofia da Natureza	60
Filosofia da Arte e Estética	60
Problemas Metafísicos	60
Leitura Filosófica da Literatura Brasileira	60
Fundamentos de Língua Grega	60
Fundamentos de Língua Latina	60
Filosofia da Educação II	60
Tópicos Especiais de Filosofia Antiga	60
Tópicos Especiais de Filosofia Medieval	60
Tópicos Especiais de Filosofia Moderna	60
Tópicos Especiais de Filosofia Contemporânea	60

CARGA HORÁRIA				
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS			1.935 H	
DISCIPLINAS OPTATIVAS			240 H	
DISCIPLINAS PRÁTICAS	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		60 H	900 H
	PRÁTICA PEDAGÓGICA		420 H	
	ESTÁGIO	SUPERVISIONANDO EM	420 H	
	DOCÊNCIA			
CONTEÚDOS LIVRES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		210 H	210 H
CARGA HORÁRIA TOTAL				3.285 H

8.1.1. MATRIZ CURRICULAR (POR SEMESTRE)

1º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
Didática Geral	75	-	75	5
História da Filosofia Antiga I	60	-	60	4
Ética	60	-	60	4
Antropologia Filosófica	60	-	60	4
Métodos e Técnicas de Pesquisa – ABNT	60	-	60	4
Prática Pedagógica I	-	60	60	4
TOTAL	325	60	385	25

2º SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
História da Filosofia Antiga II	60	-	60	4
Lógica	60	-	60	4
Leitura e Produção de Texto Filosófico	60	-	60	4
Educação e Relações Étnico-raciais	75	-	75	5
Prática Pedagógica em Filosofia II	-	60	60	4
TOTAL	255	60	315	21

3º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
História da Filosofia Medieval	60	-	60	4
Teoria do Conhecimento	60	-	60	4
Psicologia da Educação	75	-	75	5
Filosofia da Educação	75	-	75	5
Prática Pedagógica III	-	60	60	4
TOTAL	270	60	330	22

4º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
------------	-----	-----	----------	----------

História da Filosofia Moderna I	60	-	60	4
Filosofia Política	60	-	60	4
POLEB	75	-	75	5
Métodos e Técnicas em Pesquisa – TCC	60	-	60	4
Prática Pedagógica IV	-	60	60	4
TOTAL	255	60	315	21

5º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
História da Filosofia Moderna II	60	-	60	4
Filosofia na América Latina	60	-	60	4
Planejamento Educacional	75	-	75	5
Optativa I	60	-	60	4
Prática Pedagógica V	-	60	60	4
TOTAL	255	60	315	21

6º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
História da Filosofia Contemporânea I	60	-	60	4
Filosofia no Brasil	60	-	60	4
Avaliação Educacional	75	-	75	5
Optativa II	60	-	60	4
Prática Pedagógica VI	-	60	60	4
TOTAL	255	60	315	21

7º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
História da Filosofia Contemporânea II	60	-	60	4
Ética Aplicada	60	-	60	4
Metafísica e Ontologia	60	-	60	4
Optativa III	60	-	60	4
Prática Pedagógica VII	-	60	60	4
TOTAL	240	60	300	20

8º. SEMESTRE

DISCIPLINA	CHT	CHP	CH TOTAL	CRÉDITOS
Educação Inclusiva para pessoas com Necessidades Especiais	75	-	75	5
Filosofia da Linguagem	60	-	60	4
Metodologia do Ensino em Filosofia	75	-	75	5
Optativa IV	60	-	60	4
Libras	60	-	60	4
TOTAL	330	-	330	22

NOTAS RELEVANTES

* Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **420 horas de Estágio Supervisionado em Docência**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico a partir do 1º semestre do curso como modulo livre.

** Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **210 horas de Atividades Complementares**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico no decorrer do curso como modulo livre.

***Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **60 horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico a partir do 5º semestre do curso como modulo livre.

**** Integra ainda este currículo o **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**, o qual, de acordo com o § 5º, do Art. 5º, da Lei 10.861, de 14/04/2004, é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação.

8.2 – FLUXOGRAMA DO CURSO – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA

CAMINHO CRÍTICO

FLUXOGRAMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE	5º SEMESTRE	6º SEMESTRE	7º SEMESTRE	8º SEMESTRE
História da Filosofia Antiga I 60	História da Filosofia Antiga II 60	História da Filosofia Medieval 60	História da Filosofia Moderna I 60	História da Filosofia Moderna II 60	História da Filosofia Contemporânea I 60	História da Filosofia Contemporânea II 60	LIBRAS 60
Métodos e Técnicas de Pesquisa (ABNT) 60	Leitura e Produção de Textos Filosóficos 60	Teoria do Conhecimento 60	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Filosofia (TCC) 60	Filosofia na América Latina 60	Filosofia no Brasil 60	Ética Aplicada 60	Filosofia da Linguagem 60
Ética 60	Lógica 60	Psicologia da Educação 75	Filosofia Política 60	Planejamento Educacional 75	Avaliação Educacional 75	Metafísica e Ontologia 60	Metodologia do Ensino em Filosofia 75
Antropologia Filosófica 60	Educação e Relações étnicas raciais 75	Filosofia da Educação 75	Política e Legislação Educacional Brasileira 75	Prática Pedagógica V 60	Prática Pedagógica VI 60	Prática Pedagógica VII 60	Educação Inclusiva para Pessoas com Necessidades Especiais 75
Didática Geral 75	Prática Pedagógica II 60	Prática Pedagógica III 60	Prática Pedagógica IV 60	Optativa I 60	Optativa II 60	Optativa III 60	Optativa IV 60
Prática Pedagógica I 60							

CARGA HORÁRIA

CARGA HORÁRIA						
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	1.935 H			DISCIPLINAS OPTATIVAS	240 H	
DISCIPLINAS PRÁTICAS	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60 H	900 H	CONTEÚDOS LIVRES	ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES	210 H
	PRÁTICA PEDAGÓGICA	420 H				
	ESTÁGIO SUPERVISIONANDO EM DOCÊNCIA	420 H				
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.285 H					

* Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **420 horas de Estágio Supervisionado em Docência**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico a partir do 4º semestre do curso como modulo livre.

** Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **210 horas de Atividades Complementares**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico no decorrer do curso como modulo livre.

***Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **60 horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico a partir do 5º semestre do curso como modulo livre.

**** Integra ainda este currículo o **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**, o qual, de acordo com o § 5º, do Art. 5º, da Lei 10.861, de 14/04/2004, é componente curricular obrigatório dos cursos de Graduação.

8.3 – CONTEÚDOS CURRICULARES /EMENTAS

Encontram-se no Apêndice I, página 85.

9 – METODOLOGIA DE ENSINO

O Curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia está organizado em oito semestres letivos com o regime de funcionamento presencial.

A organização curricular contempla as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura e para os cursos de Formação de Professores e atende aos dispositivos legais vigentes que determinam a carga horária mínima para integralização do curso.

A formação específica abarca a área própria da filosofia, o elenco de conteúdos clássicos está distribuído em áreas já contempladas pelo atual currículo e que estão em perfeito acordo com os conteúdos curriculares recomendados pelo Parecer CNE/CES 492/2001. A nova proposta curricular buscou preservar a mesma distribuição das disciplinas segundo as áreas já citadas, que constitui uma família de disciplinas obrigatórias, distribuídas segundo um critério cronológico. Por fim, há ainda muitas outras áreas que contemplam conteúdos de maior especificidade e que por essa razão são abordadas em disciplinas optativas; seguidas de outras áreas do conhecimento que se complementam na formação do licenciado. A formação pedagógica abrange conteúdos fundamentais para a formação integral do professor. A formação livre é feita pelas 240 horas para atividades de extensão e disciplinas oferecidas em outros cursos da UNIFAP ou em outras instituições de ensino superior, desde que autorizadas pelo MEC e se caracterizam em atividades curriculares que complementam a formação do licenciado. A ênfase do curso acontece de forma transversal com conteúdos que abordam também o contexto amazônico.

Há que se destacar o papel fundamental da interação e interatividade entre alunos e professores feita pelo uso do Sistema SIG do UNIFAP e as novas tecnologias. Contudo, não bastam novas tecnologias para uma educação com qualidade, mas elas devem estar apoiadas em teorias que garantam integração do processo de ensino e aprendizagem, da comunicação no sistema, de forma a garantir oportunidades de difusão de conhecimentos partilhados em todos os meios selecionados pela IES.

Chamamos atenção, da importância da atuação coerente dos professores com a proposta do curso. Até porque, provavelmente, um dos ensinamentos mais significativos do curso serão seus próprios métodos.

De máxima importância: o professor deve pensar e articular formas de fazer com que o conteúdo trabalhado em sala possa ser trabalhado futuramente com os destinatários dos discentes de filosofia, ou seja, os alunos do ensino Médio e Fundamental. O professor deve sinalizar: a) os motivos e a importância daquele estudo para os acadêmicos e para os alunos do Médio e fundamental; b) em qual medida o assunto deve ser abordado e aprofundado no Superior e no Médio. Essas preocupações se justificam pela natureza do curso em que estão matriculados: é uma licenciatura e a finalidade dela deve se manifestar sempre e em todas as de atividades docentes e discentes.

9.1 – TEMAS TRANSVERSAIS.

Os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania, obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea. A ética, o meio ambiente, os direitos humanos, a saúde, o trabalho e o consumo, a orientação sexual e a pluralidade cultural, em filosofia são disciplinas autônomas ou permeiam todas as áreas do conhecimento, que estão sendo intensamente vividos pela sociedade, pelas comunidades, pelas famílias, pelos alunos e educadores em seu cotidiano. Todos esses presentes no fazer filosófico desde sua origem, no Sec. VI a.C, como metodologia e meta.

A filosofia ao tratar desde de sua origem os temas transversais, o faz com um olhar para as diferenças, de uma maneira holística, tentando integrá-las, envolvendo todos nesses processos de vivências, sendo sua finalidade o pleno desenvolvimento do educando, o preparando para o exercício da cidadania e entrada no mercado de trabalho. O homem não nasce pronto, mas vai se tornando humano na medida em que se desenvolve mediante o processo educativo.

Os “Temas Transversais” e os Parâmetros Curriculares Nacionais, apenas explicitaram e orientam outros cursos, visto que, sempre foi prática obrigatória da metodologia filosófica a abordagem transversal. A principal característica e essência da Filosofia e do Curso de Licenciatura em Filosofia é a tentativa de alcançar a

compreensão do mundo humano de modo conjunto, na sua universalidade, prática que se concretiza através da interdisciplinaridade, para alcançar o seu objetivo principal de compreender e resolver os problemas que dizem respeito ao homem nesse mundo. Sendo assim, os temas transversais no Curso de Licenciatura em Filosofia são diretamente relacionados com questões e aprendizados essenciais para a formação integral de um filósofo formador, que visa oferecer a todos os estudantes uma base sólida.

Os temas transversais no curso de Licenciatura em Filosofia são diretamente tratados em sua totalidade nas disciplinas e são vinculados às práticas educativas. Inserindo também diversos temas locais, a ênfase acontece em face de conteúdos que abordam ainda o contexto amazônico que, acompanhado das disciplinas tradicionais pedagógicas, são pertinentes para o aprendizado, contribuindo para a formação integral dos alunos, atuando como eixos unificadores em torno do qual organizam-se as disciplinas, devendo ser trabalhados de modo coordenado e não como um assunto descontextualizado nas aulas.

Apresentados mais explicitamente nas seguintes disciplinas: Ética, Ética aplicada, Histórias da Filosofia Antigas as Modernas, Lógica, Filosofia política, Filosofia da Linguagem, Leitura e produção de textos, Filosofia do Direito, Filosofia africana, Filosofia no Brasil e América Latina, Filosofia da Religião, Filosofia da Arte e Estética, Filosofia na Amazônia, Discurso poder e ideologia, Filosofia da Natureza, Educação e Relações Étnico-raciais, Educação Inclusiva para pessoas com Necessidades Especiais, Libras, entre outras obrigatórias e optativas como determina a Lei Nº 9.795/1999 e o Decreto Nº 4.281/2002 (Política Nacional da Educação Ambiental), a Lei Nº 9.795 DE 1999 e o Decreto Nº 4.281 de 2002, que institui a Política Nacional da Educação Ambiental, a Resolução CNE/CP Nº 01/2012 que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a Resolução CNE/CP Nº 01/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

10 – ATENDIMENTO/APOIO AO DISCENTE:

Conforme PDI (2015-2019) da UNIFAP, “A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que o estudante se desenvolva perfeitamente bem durante a graduação e obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula.

A Universidade Federal do Amapá desenvolve o programa de assistência estudantil Pró-estudante UNIFAP, que sistematiza dentro da instituição os auxílios estudantis oriundos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Sistematizado pela Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC), o Pró-Estudante UNIFAP atende acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio.

As ações de assistência do Pró-estudante UNIFAP são desenvolvidas por meio de diversas bolsas e auxílios ”.

O Colegiado, por seu turno, também oferece auxílio aos estudantes no que tange a questões acadêmicas. Há o projeto colegiado de Monitoria Acadêmica que é ofertado por professores de determinadas disciplinas. Assim como eventos, projetos, seminários.

10.1 – Política de acompanhamento dos estudantes

A avaliação da aprendizagem, associada às práticas de acompanhamento dos professores, bem como a verificação detalhada de suas respectivas atuações pelo NDE e pelo Coordenador do Curso, permitirá verificar e diagnosticar as insuficiências para que as devidas providências sejam tomadas com a agilidade de intervenção requerida.

Outrossim, o plano de acompanhamento acadêmico proposto pauta-se pelos resultados obtidos junto a Coordenação do Curso, aos professores e igualmente pelos resultados colhidos junto com estudantes, a fim de implantar projetos para revisão do conteúdo programático, oferta de conteúdos básicos e ações que efetivamente visem contribuir para que os licenciados adquiram as competências esperadas. Junto com a

equipe pedagógica do COEG/UNIFAP, a Coordenação manterá uma política de acompanhamento da atuação de todos os membros envolvidos no curso, a fim de antecipar problemas e propor soluções compatíveis com a especificidade de do curso.

10.2 – Atividades de Extensão e Pesquisa

Em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015/2019 (PDI), as atividades do curso são orientadas pela articulação indissociável do ensino à pesquisa e à extensão. Dessa forma, há que se “incentivar o graduando à iniciação científica, cultural, extensionista, à participação em programas de estágio, em atividades técnico-científicas, programas de educação tutorial e em monitorias, buscando uma ação transformadora da realidade regional, estadual e nacional, preparando-o para a atividade profissional”,

No âmbito do Curso de Filosofia, o órgão responsável pelo apoio aos estudantes em relação à cultura e extensão e a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da UNIFAP (PROEAC) e, pela pesquisa, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG). Mas é válido também informar que todas as ações referentes ao tripé fundamental das instituições de ensino superior, ensino-pesquisa-extensão, dependem do apoio da administração e dos órgãos superiores de financiamento.

Uma das metas da UNIFAP é o desenvolvimento de projetos de iniciação científica, com vistas à construção de conhecimento. Para tanto, está prevista a orientação e o acompanhamento de interessados na pesquisa, em conformidade com o que dispõe o regulamento da PROPESPG.

Os docentes do Curso de Filosofia da UNIFAP formarão Grupos de Pesquisa. Será registrada no CNPq e na Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIFAP, tais grupos, serão divulgados aos estudantes, e estarão abertos para a participação dos discentes do Curso de Filosofia na da UNIFAP.

As atividades de iniciação a pesquisa poderão ser exercidas tanto voluntariamente, quanto mediante a concessão de bolsas de iniciação científica providas por órgãos financiadores (CAPES, CNPq, UAB e outras). As atividades se destinarão a estudantes dos cursos de que se proponham a participar, individualmente ou em equipe, de projeto de pesquisa desenvolvido por pesquisador qualificado, que se responsabiliza pela elaboração e implementação de um plano de trabalho a ser

realizado com a colaboração do candidato por ele indicado. Ademais, os professores do Curso estarão sempre à disposição dos discentes para uma possível orientação para a iniciação à pesquisa em Filosofia.

A UNIFAP realiza atividades de extensão, abertas a estudantes e à comunidade externa. Tais atividades constam de minicursos, debates, discussão de temas atuais, o que, indubitavelmente, contribui para a ampliação do universo intelectual dos alunos. Além disso, realizam-se encontros educacionais, envolvendo parecerias com as Secretarias de Educação do Amapá e Congressos de Iniciação Científica, com vistas à apresentação de artigos produzidos pelos alunos, com possibilidade de publicação.

Há que se ressaltar atividades de leitura e discussão de artigos pertinentes ao curso, cujos resultados culminem em “position paper”.

Diversas atividades serão disponibilizadas no ambiente virtual do curso para que o estudante possa participar de atividades de extensão. Serão disponibilizados vídeos de palestras e atividades que permitam ao aluno complementar sua formação e ter acesso a outras atividades culturais.

10.3 – Apoio psicopedagógico

O apoio psicopedagógico quase sempre é conduzido por profissionais das áreas da Psicologia e da Pedagogia do DEAD/UNIFAP. E procurará suprir dificuldades de aprendizado, por meio de ações pedagógicas instituídas no momento do ingresso do aluno no curso e também no transcorrer do mesmo, cujo objetivo é extrapolar questões acadêmicas e assistenciais, enfocando o fortalecimento de relações interpessoais nas diversas instâncias do cotidiano.

Se o problema for de ordem psicológica, o Coordenador Geral do curso encaminhará o discente ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NAI) bem como aspectos referentes à infraestrutura, aos recursos didáticos, que busquem o atendimento à acessibilidade.

Vale dizer que os alunos de Filosofia, mais especificamente, são acompanhados, frequentemente, pela equipe multidisciplinar do curso e do Campus Santana.

10.4 – Políticas de Educação Inclusiva

Em conformidade com o PDI da UNIFAP (2015-2019), nossas ações serão fundamentadas nos princípios e diretrizes que respeitem e incluam as diferenças em todos os sentidos, sejam elas culturais, de diversidade e formas de conhecimento, de pluralidade nas formas e ritmos de aprender.

Norteadas por esse princípio plural no PDI, o curso de Licenciatura em Filosofia tem como meta promover ações que inclua pessoas em geral, de forma garantir pleno desenvolvimento profissional de todos que busquem educação universitária.

Para isso contará com o apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão-NAI, criado em junho de 2007, através da adesão da UNIFAP, ao Programa Incluir com o Projeto: Acessibilidade na Educação Superior nos termos do Edital nº 03, vinculado à Secretaria de Educação Especial – SEESP e Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC.

O referido projeto criou o Núcleo de Acessibilidade para garantir o pleno acesso das pessoas com necessidades educativas especiais ao currículo, métodos e técnicas e recursos educativos, além de garantir o pleno acesso à estrutura física e tecnológica da UNIFAP.

Assim o núcleo vem oferecendo condições pedagógicas e instrumentais aos discentes com deficiências, além de promover a autonomia intelectual e pessoal, procura avançar nas discussões com a sociedade sobre as necessidades especiais e promover cursos que possam oferecer subsídios para a mudança de paradigma rumo à inclusão.

10.4.1 – Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais

A realidade que vivenciamos, na atualidade, é a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais. Ignorar esse fato é aprofundar o fosso social existente no Brasil. Por essa razão, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia prevê algumas práticas para o enfrentamento do problema:

Para o deficiente físico:

Lutar para eliminar e melhorar as barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, com vistas a facilitar o acesso aos espaços de uso coletivo; adaptando

portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; colocar barras de apoio nas paredes dos banheiros.

Para estudantes com deficiência visual:

Se for o caso, desde o acesso até a conclusão do curso, e com o apoio do NAI e seus equipamentos como: máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada a computador, sistema de síntese de voz; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura assim como temos plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em braile.

Para estudantes surdos:

Se solicitado, desde o acesso até a conclusão do curso, com o apoio do NAI deverão ser disponibilizados, quando necessário, intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente, por ocasião de realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno.

10.5 – Organização estudantil

Conforme PDI (2015-2019) da UNIFAP, propõe-se a assessoria aos órgãos estudantis, com vistas a contribuir para o desenvolvimento da consciência política do discente.

11. Estágio Curricular Supervisionado

Amparada na LEI 6494 de 07/12/1977 e LEI 8859 de 23/03/1994, decreto 87497 de 18/08/1982, decreto 89467 de 21/03/1984, bem como pela RESOLUÇÃO N. 02/2010 – CONSU/UNIFAP, o estágio curricular obrigatório integra os cursos de licenciatura da UNIFAP, e encontra suas diretrizes no Regulamento Complementar do Curso de Licenciatura em Filosofia disponibilizado em Apêndice

O Estágio é um modo especial de capacitação em serviço, caracterizado por conjunto de atividades de prática pré-profissional, exercidas pelo acadêmico em ambiente real de trabalho, sob supervisão, e que possibilita a apreensão de informações sobre o mercado de trabalho, desenvolvimento de conhecimentos e

habilidades específicas à formação profissional, e ainda, aperfeiçoamento cultural e de relacionamento humano.

De modo preciso o Estágio é o momento de dedicação a um conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo discente com vista à introdução no ambiente profissional escolar. Tais atividades são desenvolvidas sob supervisão de um professor designado pelo colegiado.

O Estágio se realizará em escolas públicas, privadas e/ou instituições da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que estejam devidamente conveniadas com a UNIFAP e Curso de Filosofia. O convênio firmado com as escolas as torna um laboratório para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes.

O Estágio pode ser de duas naturezas: **I Obrigatório**: é aquele previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, como componente indispensável para a integralização do currículo; **II Não-Obrigatório**: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária obrigatória do Curso de Graduação. De forma alguma o estágio cria vínculo empregatício aos participantes.

A natureza prática do Estágio não pode ser confundida com a dimensão prática das demais disciplinas integrantes do currículo.

Caberá à Divisão de Estágio (DE), na condição de órgãos da UNIFAP responsável pela coordenação administrativa do Estágio, promover Cadastramento, firmar Convênio e assinar Termo de Compromisso junto às Instituições-Campo, observando se atendem às exigências da Lei do Estágio, da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho para os Contratos de Estágio, e ainda, à legislação educacional vigente.

O Estágio objetiva:

I Comprometer a vida do discente com a trajetória escolar.

II Estabelecer conexão com o conteúdo estudado na Universidade e o cotidiano do fazer pedagógico;

III Avançar no processo formativo visando à consolidação de competências e habilidades;

IV Gerar solidariedade entre estudantes e os atores do espaço escolar;

V Incentivar o desenvolvimento da cidadania e alargar o campo de ação da democracia.

De forma específica, concomitante ao respaldado na LEI 6494 de 07/12/1977 e LEI 8859 de 23/03/1994, decreto 87497 de 18/08/1982, decreto 89467 de 21/03/1984, bem como pela RESOLUÇÃO N. 02/2010 – CONSU/UNIFAP O estágio curricular obrigatório integra os cursos de licenciatura da UNIFAP.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada Curso de Graduação, os Colegiados têm autonomia para definir outras etapas estruturantes para o Estágio Curricular, que não as previstas no Artigo 11 da Normatização de Estágio da UNIFAP.

Para a realização do Estágio do Curso de Licenciatura em Filosofia com o cumprimento da carga horária estabelecida pelas resoluções acima, sem comprometer a qualidade da aprendizagem, foram desenvolvidos parâmetros auxiliares que encontra-se no Apêndice IV como regulamentação complementar.

12. PRÁTICA PEDAGÓGICA

Prática Pedagógica, como componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios do trabalho pedagógico, seja ele de natureza técnica ou docente, desenvolvido em espaços escolares e não escolares. É regida pela Resolução n. 08/2010 – CONSU/UNIFAP que regulamenta a prática pedagógica, como componente curricular obrigatório, nos cursos de licenciatura, no âmbito da UNIFAP, e pelo Regulamento Complementar do Curso de Licenciatura em Filosofia disponibilizado em Apêndice.

A Prática Pedagógica como componente curricular obrigatório atende ao mínimo de 400 horas. Ciente dos importantes objetivos da prática pedagógica, e das múltiplas formas pelas quais ela pode se dar, o Curso de Filosofia propõe seu início no 1º período se estendendo até o 7º período, totalizando 420 horas distribuídas em componentes de 60 horas.

Em cada período a prática adquire peculiaridades inerentes à inserção do discente no mundo escolar e na sociedade (explicitado no Apêndice V). As práticas se

dividem em dois momentos distintos, a saber: teórico e prático. No ementário seguirá as especificidades e os objetivos de cada Prática Pedagógica em Filosofia.

Na realização da Prática Pedagógica do Curso de Licenciatura em Filosofia com o cumprimento da carga horária estabelecida pela resolução acima, sem comprometer a qualidade da aprendizagem, foram desenvolvidos parâmetros auxiliares que encontram-se no Apêndice V como regulamentação complementar.

13. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso é regido pela Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP que apresenta as *diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em nível de Graduação*, e pelo Regulamento Complementar do Curso de Licenciatura em Filosofia disponibilizado em anexo. Ambos estabelecem as diretrizes complementares para o TCC em nível de Graduação, no âmbito do Curso de Filosofia da UNIFAP.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é entendido como uma disciplina obrigatória para os cursos de graduação, que tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

De forma genérica considera-se as seguintes modalidades de TCC: **I Monografia:** gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); **II Produções Diversas:** artigo científico, relatório técnico, *portfolio*, projeto e/ou plano técnico, produção de vídeo, criação e/ou exposição de arte, filme, protótipo, invento e similares, na área de abrangência de cada Curso.

De forma específica, concomitante ao respaldado no Regulamento Complementar de TCC do Curso de Filosofia, são estabelecidos parâmetros auxiliares para a construção e defesa do TCC:

O TCC (módulo livre) tem seu período de inscrição permitido a partir do quinto (5º) semestre da grade curricular. Para a integralização do TCC, exige-se o cumprimento das 60 horas da disciplina TCC (módulo livre), cuja carga horária contempla o período de pesquisa e produção do TCC, a fim de apresentá-lo ao final do semestre em que se deu a inscrição do discente.

Os trabalhos inclusos deverão indicar em sua configuração os fundamentos teórico-metodológicos orientadores do processo de construção, devidamente respaldados na ABNT.

O TCC deve oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:

I Conhecimento teórico básico sobre o **que é e como** se organiza um projeto de pesquisa;

II Autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas

III Elaboração de vários tipos de textos relativos ao projeto (além do próprio texto do mesmo, também resenhas, artigos e monografias);

IV Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de professor-orientador;

V Avaliação de todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, seja por meio da realização de relatórios dirigidos ao Colegiado de Graduação, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros;

VI Apresentação/exposição, à comunidade, dos resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional ou internacional.

Consideramos o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de extrema importância na vida acadêmica, pois é através dele que o aluno demonstra estar apto a realizar uma pesquisa com temática contemplada nas linhas de pesquisas institucionais, demonstrando possuir habilidade para pesquisa, para análise e crítica, relatando todas as atividades desenvolvidas em seu TCC.

É a oportunidade de o discente aprofundar-se no conhecimento de assunto do seu interesse, com auxílio e orientação de professores que irão auxiliá-lo em suas descobertas, que serão posteriormente compartilhadas com a comunidade, uma vez que apresentação dos projetos para a banca é aberta para o público e o TCC é incorporado ao acervo da biblioteca.

O TCC é importante para o cumprimento dos objetivos do curso, uma vez que permite ao corpo discente praticar o aprendido nas diversas disciplinas, materializar sua pesquisa, analisar e concluir um trabalho acadêmico.

Para integralização exige-se o cumprimento mínimo de **60 horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico a partir do 5º módulo do curso como livre.

14. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Disciplina Atividade Complementar, a ser integralizada no decorrer do curso como módulo livre e tem a carga horária de 210 horas, está regida pela RESOLUÇÃO N. 024/2008 – CONSU/UNIFAP, que dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação no âmbito da UNIFAP, e pelo Regulamento Complementar do Curso de Licenciatura em Filosofia disponibilizado em anexo.

As Atividades Complementares são entendidas como componente curricular obrigatório da matriz dos cursos de Graduação da UNIFAP, que se materializa através de estudos e atividades independentes não compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas.

As atividades Complementares têm os seguintes objetivos:

I Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia intelectual do aluno;

II Sedimentar os saberes construídos pelos acadêmicos durante o Curso de Graduação;

III Viabilizar a relação integradora e transformadora do conhecimento produzido dentro e fora da Universidade;

IV Articular ensino, pesquisa e extensão com as demandas sociais e culturais da população;

V Socializar resultados de pesquisa produzidos no âmbito da Universidade ou a partir de parceria com entidades públicas e/ou privadas;

VI Valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade sociocultural dos povos.

As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante a trajetória acadêmica do aluno e em estreita observância à filosofia, área de abrangência e objetivos de cada Curso.

Para integralização deste currículo exige-se o cumprimento mínimo de **210 horas de Atividades Complementares**, as quais devem ser efetivadas pelo acadêmico no decorrer do curso como modulo livre.

15 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Avaliação da aprendizagem é concebida como um fazer pedagógico processual contínuo sistemático reflexivo e multidimensional, que sustenta o processo de ensino-aprendizagem, visando o sucesso do trabalho de professores e estudantes na construção e reconstrução permanente dos conhecimentos, das habilidades e das competências estabelecidos no plano de ensino dos componentes curriculares.

O procedimento de avaliação do desempenho escolar é feito por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento seguindo o que determina a Resolução N 026/2011-CONSU/UNIFAP, que regulamenta a nova Sistemática de Avaliação da Aprendizagem, no âmbito da Universidade Federal do Amapá. Além do que está contemplado na referida resolução, adotamos alguns outros princípios norteadores do processo de avaliação que são específicos do ensino de Filosofia. Consideramos relevante a definição, mesmo que geral, de competências filosóficas a serem desenvolvidas para que se forme um Licenciado em Filosofia.

Tomamos como parâmetro um documento elaborado por Aires Almeida intitulado “Avaliação das Aprendizagens em Filosofia” - publicado com o apoio científico da Sociedade Portuguesa de Filosofia e do Centro para o Ensino de Filosofia. E, principalmente, tomamos por base as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Graduação em Filosofia. Destacamos aqui alguns princípios de orientação da avaliação do ensino e da aprendizagem relevantes para o Curso de Licenciatura em Filosofia da UNIFAP:

Domínio de conteúdos, competências e atitudes que distinguem a atividade filosófica de qualquer outra atividade;

- Identificação de problemas filosóficos assim como as disciplinas que dele se ocupam;
- Capacidade de argumentação nas produções escritas e nas intervenções orais;

- Saber identificar e avaliar argumentos presentes nos textos filosóficos;
- Comparar argumentos com outros argumentos importantes sobre o mesmo problema e que fazem parte da tradição filosófica;
- Dialogar na perspectiva hermenêutica com a tradição filosófica;
- Utilizar instrumentos conceituais para a análise da realidade do presente.

Não esquecendo, todavia, das Diretrizes Nacionais para os Cursos de Graduação em Filosofia do qual destacamos algumas competências advindas do processo avaliativo oriundas dos quatro pilares mundiais para a educação, a saber: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros, aprender a ser.

Nesse sentido, a relação teoria-prática coloca-se como imperativo no tratamento dos conteúdos selecionados para o curso de Licenciatura em Filosofia e a relação intersubjetiva e dialógica entre professor-estudante, mediada por textos, é fundamental.

O que interessa, portanto, no processo de avaliação de aprendizagem é analisar a capacidade de reflexão crítica do aluno frente a suas próprias experiências, a fim de que, possa atuar dentro de seus limites sobre o que o impede de agir para transformar aquilo que julga limitado no campo Filosófico.

Por isso, é importante desencadear processo de avaliação que possibilite analisar como se realiza não só o envolvimento do estudante no seu cotidiano, mas também como se realiza o surgimento de outras formas de conhecimento, obtidas de sua prática e de sua experiência, a partir dos referenciais teóricos trabalhados no curso.

A avaliação de ensino e aprendizagem no curso de Filosofia Licenciatura na dependerá de planejamento, execução e da escolha dos meios avaliativos pertinentes.

Avaliações que fazem ponte entre os conteúdos ofertados e as situações de vida do aluno tornam a aprendizagem mais significativa. Assim, os alunos se tornam mais motivados a avançar na aprendizagem, quando têm retorno rápido das avaliações e questionamentos, então, várias atividades rápidas com feedbacks rápidos tornam-se mais interessantes.

A autoavaliação é um recurso bastante indicado na literatura, sendo imprescindível que o aluno seja frequentemente estimulado a ela.

As atividades sugeridas e aplicadas pelos docentes têm como objetivo desenvolver a prática da pesquisa, de modo a aprimorar o raciocínio lógico, crítico e analítico, devendo o aluno estabelecer relações causais entre fenômenos e ainda, desenvolver a habilidade de expressar-se de modo crítico e criativo frente aos diferentes contextos e problemas sociais. Tais atividades podem ser: pesquisas, exercícios, arguições, seminários, preleções, trabalhos práticos, provas parciais escritas e orais previstas os respectivos programas das disciplinas, que são computadas na nota do módulo.

Ressaltamos, por fim, que a avaliação do processo ensino-aprendizagem é de responsabilidade dos professores das disciplinas, e são orientados por objetivos estabelecidos pelos mesmos, explicitados em seus planos de curso e aprovados em colegiado, observando a coerência com o que está explicitado no projeto pedagógico do curso, e nas regulamentações da educação, devendo estar em conformidade com critérios e formas de avaliação propostos pela Instituição conforme Regimento Geral da UNIFAP e suas regulamentações.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Licenciatura em Filosofia pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-professor. Também não se pode olvidar da tarefa de preparar os alunos para o ENADE.

16 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A preocupação em avaliar a capacidade institucional, o processo de ensino e a produção do conhecimento, bem como o comprometimento do Curso de Licenciatura em Filosofia com a própria missão da Universidade Federal da Amapá, é um aspecto de extrema importância por todos os agentes envolvidos com as atividades do curso, seja no âmbito da direção, do colegiado de curso ou da comunidade acadêmica de uma forma geral.

A consolidação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Filosofia será uma preocupação constante do colegiado, que terá, nas avaliações institucionais efetuadas

por toda a comunidade universitária, o referencial maior para constatar tal consolidação e/ou ajustar-se às necessidades e demandas que surgirem ao longo do processo.

O sistema de avaliação do curso terá como objetivo o constante acompanhamento do mesmo, por parte do Colegiado Curso de Licenciatura em Filosofia, juntamente com os professores e alunos, para a sua adequação às diretrizes e resoluções do Ministério da Educação e Cultura assim como ao bom êxito do curso em sua proposta de contribuir efetivamente para o desenvolvimento cultural e intelectual, bem como a preservação daquela parte do patrimônio cultural de nossa civilização que é afeita ao curso (ou seja, aquela designada Filosofia). Quanto à sua organização: Internamente, possuirá uma Comissão de Graduação, com a coordenação do curso e suas representações. Neste nível, serão resolvidas questões de caráter interno ao andamento do curso.

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia prevê avaliação, considerando as duas dimensões: processo de ensino e aprendizagem e avaliação institucional.

A avaliação do curso far-se-á considerando aspectos como:

- Currículo - análise e reflexão relativas às dimensões estruturais e organizacionais da Proposta Curricular:

- Analisar a Proposta Curricular considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Filosofia em ações que levem à:

- Proceder o estudo do ementário de cada disciplina e sugerir medidas que usem o aperfeiçoamento do ensino na direção das competências básicas, das habilidades e atitudes requeridas para o curso.

- Apreciar a metodologia utilizada por cada professor, expressa no Plano de Ensino, à luz dos Fundamentos Metodológicos do Currículo do curso, aplicáveis ao ensino, à aprendizagem e à avaliação de aprendizagem;

- Envolver alunos e professores na reflexão sobre as práticas pedagógicas utilizadas considerando a relação entre a transmissão de informações e utilização de processos participativos da construção do conhecimento e desenvolvimento da capacidade reflexiva e investigativa;

- Avaliar experiências pedagógicas que reflitam a pertinência do currículo (concepção e prática) tendo em vista a missão e os objetivos institucionais, as demandas sociais (científicas, econômicas, individuais, culturais etc.) e as necessidades individuais;

- Identificar coletivamente, sugestões que visem à promoção de práticas institucionais que estimulem a melhoria do ensino, a educação continuada, o apoio ao estudante, inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual do curso, a avaliação institucional conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

O curso integra a Avaliação Institucional, seu desenvolvimento é acompanhado pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA.

A CPA acompanha os desdobramentos do curso, tendo por base o presente projeto e suas possíveis alterações.

A avaliação do curso compreende os aspectos curriculares, metodológicos, além do cumprimento da missão, da concepção, dos objetivos e do perfil profissional delineado.

A busca da qualidade no ensino de graduação é consistente com a (re) avaliação contínua de tudo que diz respeito ao Curso. Todos os conteúdos, métodos e ações realizadas por todas as partes envolvidas devem ser revistos periodicamente para adequação a novos desafios e/ou realidades.

A complementação destas avaliações processuais tem como reforço o resultado das avaliações dos alunos pelo SINAES/ENADE.

16.1 – Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

Os procedimentos de avaliação do projeto de curso serão feitos com base em uma regulamentação interna do curso, que será levada ao Colegiado. Os professores serão regularmente avaliados pelos discentes por meio de um Formulário de Avaliação Docente elaborado pelo NDE do Curso. Neste questionário, os discentes irão avaliar os objetivos e a metodologia utilizada pelo professor, bem como sua pontualidade e sua assiduidade. De posse das avaliações, o coordenador do curso levará às reuniões regulares do NDE, do Colegiado de Curso, da Direção do Campus Santana. E, também,

disponibilizará aos professores avaliados os resultados para que haja uma troca de experiências, de autoavaliações e, caso necessário, de orientações para aperfeiçoar as atividades realizadas, no intuito de se alcançar os objetivos da disciplina e do curso.

Fica sempre aberta a possibilidade de avaliações inovadoras e ações a serem construídas conforme a necessidade do curso e o resultado das avaliações, assim como também obedecendo as resoluções que regem as avaliações de Curso. Não esquecer que a sistemática de avaliação do projeto do curso se dará de maneira continuada, ou seja, a cada semestre e na medida em que o curso avançar, o projetado será posto no crivo dos docentes e discentes.

16.2. Autoavaliação do Curso

Entendemos as reuniões do Colegiado como sendo um espaço privilegiado de autoavaliação do curso. Nelas os problemas, as demandas e novidades são apresentados e tratados. Entretanto, uma autoavaliação sistematizada precisa ser pensada. Nesse sentido, além da Comissão Própria de Avaliação, dinamizada por via institucional da UNIFAP, este documento propõe que o Colegiado, mediante o NDE, realize processos de autoavaliação do Curso a todo final do semestre da seguinte forma: avaliação dos docentes; avaliação do andamento do curso pelo olhar dos discentes.

Os passos para a avaliação do discente são os seguintes:

- a)** um dos membros do NDE se encarregará de avaliar os colegas mediante: i. aplicação de um Formulário de Avaliação Docente (previamente elaborado pelo NDE) junto aos alunos; ii. Avaliação de documentos.
- b)** Quanto ao Formulário, o resultado será posto, primeiro, para conhecimento do docente avaliado; segundo, o resultado será partilhado junto aos demais docentes com vista à discussão dos pontos positivos e negativos da atuação docente. O diálogo se dará em reunião de colegiado registrada em Ata.
- c)** Quanto à avaliação dos documentos o docente observará os seguintes itens: a) a quantidade de disciplinas ministrada pelos docentes (se está de acordo com a legislação); a realização e apresentação dos relatórios de pesquisa e extensão seguindo o tempo proposto pelo docente avaliado. O resultado também será

abordado pelo Colegiado. O ideal é evitar que os colegas caiam na desídia que tanto prejudicará a boa avaliação dos colegas. Lembrando que o preço de uma democracia eficiente e justa é a eterna vigilância dos cidadãos.

17. CORPO DOCENTE

17.1 – PERFIL DOS DOCENTES COMPROMETIDOS COM O CURSO

O perfil do docente do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura da Universidade Federal do Amapá deve proporcionar o cumprimento dos objetivos delineados para o próprio Curso. Portanto, o docente deve ser um profissional com abrangente conhecimento de Filosofia, comprometido com a pesquisa e capaz de despertar nos educandos tanto a admiração pelo exercício da docência, quanto para o hábito da pesquisa filosófica. Rigor, precisão e persistência na prática da pesquisa são qualidades essenciais a serem despertadas nos educandos por seus docentes, a fim de que aqueles desejem ultrapassar estes em conhecimento e espírito investigativo.

Além disso, torna-se indispensável ao docente do Curso de Graduação em Filosofia Licenciatura, demonstrar uma atitude de diálogo com a realidade atual, não apenas ensinando história da filosofia, mas conduzindo os discentes a estabelecerem relações plausíveis entre os autores clássicos e os problemas atuais.

Compete ainda ao docente, familiarizado com o âmbito do ensino e da prática da Educação Básica, auxiliar os educandos a desenvolver a capacidade da transposição didática, para que os mesmos possam, no exercício da docência, tornar o conhecimento filosófico acessível para seus futuros estudantes.

Finalmente, espera-se do docente a habilidade de estabelecer relações dos conteúdos próprios de seu componente curricular com conteúdos presentes em áreas afins. Deste modo, relacionar as questões filosóficas com outras áreas do conhecimento e com os demais componentes curriculares do Curso no intuito de promover a interdisciplinaridade é vital para a efetivação deste PPC. Logo, espera-se que o docente seja capaz de conhecer não apenas o que lhe é de interesse particular, mas que se ocupe com questões do âmbito de outras áreas do saber, de forma a estabelecer relações pertinentes e justificadas entre os problemas atuais e os sistemas filosóficos.

E importante destacar que a criação do curso de Filosofia da UNIFAP, presencial, no segundo semestre de 2015, se deu graças ao esforço de uma equipe que contava apenas com dois professores de Filosofia vinculados ao Departamento de Ciências Humanas da UNIFAP e que o fato da equipe ser de número reduzido foi, naturalmente, algo que se acrescentou aos desafios que teriam que ser enfrentados. Atualmente, o Colegiado de Filosofia conta com oito professores efetivos.

Só poderá fazer parte do curso docentes efetivos ou substitutos aprovados em concurso público ou processo seletivo de professor substituto. Haverá ainda o apoio de outros professores da UNIFAP vinculados a outros departamentos, que ministram principalmente disciplinas pedagógicas e disciplinas de formação geral, **sendo excluídas, além das citadas, qualquer outra forma de ingresso como docente do curso.**

Com o perfil exigido, Busca-se dotar o Curso de Filosofia de um corpo de professores egressos, preferencialmente, de curso de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, mas, sobretudo, que tenham seus currículos, históricos escolares emitidos por instituições com tradição em Filosofia e experiência no magistério, importante destacar que o perfil desejado do professor filósofo que atuará, tenha formação e experiência no exercício pedagógico da profissão, aliando o domínio dos saberes específicos da área da filosofia e a competência necessária na atuação em cursos de licenciatura.

17.2. Núcleo Docente Estruturante

Em conformidade com o Parecer CONAES n. 04, de 17/06/2010, bem como a consequente Resolução CONAES n. 01, de 17/06/2010, e a Resolução Nº 15/05/2018-UNIFAP, que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante. O NDE constitui-se de um grupo de professores, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

A Resolução nº01 de 17 de junho, de 2010, que em seu Artigo 1º define que o NDE é formado por docentes que atuam no processo de “concepção, consolidação e contínua atualização” do PPC. Espera-se que o NDE seja composto por professores empenhados no fazer e na prática docente.

Reza o Artigo 2º sobre as atribuições do NDE, ressaltando sobremaneira:

- I – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Fiel ao artigo 3º da Resolução nº01 de 17 de junho de 2010 o NDE é constituído por 5 professores pertencentes ao Domínio Específico do curso, com produção acadêmica na área, experiência no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como importantes. Todos são de dedicação exclusiva. Ademais, todos os professores têm a Filosofia por formação básica. Os membros do NDE hoje são:

Afrânio Patrocínio de Andrade	Doutor em Ciências Jurídicas
Cesar Augusto Mathias de Alencar (presidente)	Doutorando em Filosofia
Rauliette Diana Lima e Silva	Especialista em Educação e Filosofia
Paulo Roberto Moraes de Mendonça	Doutorando em Estudos Literários
Rafael César Pitt	Doutorando em Estudos Literários

O NDE reúne-se periodicamente com vista a efetivar as demandas do PPC, da Comissão Própria de Avaliação, do ENADE, bem como o referente a propostas metodológicas e avaliativas para o Curso. Também é de pertinência do NDE a avaliação dos professores internamente, bem como a avaliação da qualidade do Curso elaborada pelo crivo dos alunos.

17.3. Coordenação do Curso

O Colegiado de Curso é órgão consultivo, normativo, de planejamento acadêmico e executivo, para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com as diretrizes da instituição, que será constituído pelos membros

atuantes do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP para exercer as atribuições previstas no Regimento Geral desta IFES e no PDI (2010-2014). O Colegiado de Curso encontra-se subordinado à PROGRAD/COEG/ Direção do Campus de Santana – Unifap. Compete ao Colegiado de Curso à condução dos assuntos acadêmicos, o acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional e o atendimento aos docentes e discentes do curso.

No presente momento, o professor CESAR AUGUSTO MATHIAS DE ALENCAR é o coordenador de curso. O mesmo é de regime de dedicação exclusiva. Tem formação estrita em Filosofia e está concluindo o Doutorado em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Lógica e Metafísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O seu mandato se iniciou em abril de 2018. Está a 45 meses na docência de Ensino Superior, tendo completado três anos de efetivo exercício na UNIFAP.

Antecedendo ao professor CESAR AUGUSTO MATHIAS DE ALENCAR o professor PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA, que permaneceu na função por dois anos completos. Antes dele, esteve a professora RAULIETTE DIANA LIMA E SILVA que implantou o Curso na Universidade, redigiu o primeiro PPC e permaneceu na função de coordenadora pelo primeiro ano completo do curso.

17.4. Colegiado do curso/corpo docente

17.4.1. Funcionamento do colegiado de curso

O colegiado de curso é formado:

- I – pelos professores designados por concurso público para o Curso de Filosofia;
- II – pelo técnico lotado para o Curso de Filosofia;
- III – pelos discentes representantes das turmas do Curso de Filosofia.

Quanto ao direito ao voto:

- I – Em qualquer caso a representação dos professores equivale a 70% dos membros do Colegiado.
- II – Para a tomada de decisões, a maioria simples do colegiado é o que confere o término da questão.

Quanto a competência do Colegiado:

- I – decidir sobre as diretrizes e políticas do Curso;
- II – decidir sobre os projetos de pesquisa e extensão do curso;

- III – decidir sobre o projeto pedagógico do curso;
- IV – decidir sobre os professores que ministrarão as disciplinas para além daquelas as quais os docentes foram concursados;
- V – decidir sobre as diretrizes quanto à vida funcional dos docentes;
- VI – decidir a vacância do cargo de coordenador de curso;
- VII – decidir sobre a organização de monitorias e eventos acadêmicos coletivos;
- VIII – decidir sobre a qualidade do curso;
- IX – decidir sobre a metodologia e os processos de avaliação do curso;
- X – decidir sobre outras temáticas permitidas pelo regimento universitário.

Quanto às reuniões:

- I – O colegiado deve se reunir no mínimo duas vezes ao mês.
- II – As reuniões ordinárias devem ser anunciadas com a antecedência de uma semana; as extraordinárias com antecedência de no mínimo de 24 horas.
- III – Todo o conteúdo das reuniões deve ser registrado em ata de maneira minuciosa tendo em vista a posteridade histórica.
- IV – É preferível que a ata esteja pronta ao final de cada reunião para os possíveis ajustes por parte dos membros do Colegiado. Desse modo, ao fim, todos assinam.

As reuniões extraordinárias do Colegiado serão convocadas por escrito pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de, pelo menos, um terço dos membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mencionando-se o assunto que deverá ser tratado. Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação previsto no artigo 15, poderá ser reduzido e omitido à indicação de pauta, devendo a medida ser justificada no início da reunião. As deliberações serão tomadas **por maioria dos membros presentes**, exceto nos casos especiais previstos no Regimento Geral da UNIFAP

17.4.2. O Corpo docente

Abaixo segue o currículo resumido de cada docente, mirando sobremaneira a titulação e o tempo de trabalho no ensino superior e na UNIFAP.

AFRÂNIO PATROCÍNIO DE ANDRADE: Graduado em: Direito (USF); Teologia (EST); Filosofia (FAERPI). Especialista em Direito (UNIT). Mestre e doutor em Ciências da Religião (ambos pela Universidade Metodista de São Paulo); Doutor em Ciências

Jurídicas e Sociais (Universidade do Museu Social Argentino). Estágio pós-doutoral em Teologia na Escola Superior de Teologia.

ANTÔNIO ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA: Graduado em Filosofia (Instituto de Ciências Humanas e Sociais), em Teologia (UMESP). Especialista em História da Filosofia (UGF). Mestre em Ciências da Religião (UMESP). No momento é doutorando em Literatura e Interculturalidade (UEPB). Afastado para estudos doutorais. Está há 122 meses no Ensino Superior.

CARMEN LÚCIA CARLOS QUEIROZ: Graduada em Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) e Serviço Social, Mestre em Filosofia (graduações e mestrado realizados na Universidade Estadual do Ceará). Tem ainda Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior pela Faculdade de Teologia e Ciências Humana. Está há 68 meses no Ensino Superior.

CESAR AUGUSTO MATHIAS DE ALENCAR: Graduado em Filosofia (UFRJ), Mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Lógica e Metafísica (UFRJ) e está no momento concluindo o doutorado também em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (UFRJ). Está há 45 meses no Ensino Superior.

EVERTON MIGUEL PUHL MACIEL: Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mestre e bacharel em Filosofia pela Universidade Federal de Pelotas. Nos programas de pós-graduação, concentrou-se nas áreas de Ética e Filosofia Política a partir da obra do filósofo inglês John Stuart Mill. Realizou estágio doutoral em Birkbeck – University of London, sob supervisão do professor Hallvard Lillehammer, entre os anos de 2015 e 2016; tendo concluído o doutorado em março de 2018.

JOSÉ CARLOS CARIACÁS ROMÃO DOS SANTOS: Graduado em Filosofia (PUC-MG), Pedagogia (UNINOVE) e Ciências Sociais (UNIMES). Com especializações em: Direitos Humanos, Teoria e Filosofia do Direito (PUC-MG); Formação Docente em Educação a Distância (ESAB). Mestrado interdisciplinar em Educação, Administração e Comunicação (USM). Doutorou-se em Ciências da Religião (PUC-SP). Fez estágio pós-doutoral no Programa de Democracia e Direitos Humanos (Universidade de Coimbra) e está realizando outro estágio, no momento, em Ciências Humanas (Universidade de Zulia). Afastado para estudos. Está há 198 meses no Ensino Superior.

PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA: Graduado em Filosofia (PUC-RIO) e Teologia (Centro de Estudos Superiores da Companhia de Jesus); especialista em Docência do Ensino Superior (IMMES); Mestre em Teologia (PUC-RIO). Doutorando em Estudos Literários (UNESP). Leciona há 201 meses no Ensino Superior.

RAFAEL CESAR PITT: Graduado em Filosofia (UFSJ). Especialista em Ciências da Religião (UFJF). Mestre em Ciências da Religião (UFJF). Doutorando em Estudos Literários (UNESP). Está há 45 meses no Ensino Superior.

RAULIETTE DIANA LIMA E SILVA: Graduada em Filosofia (Universidade Estadual do Ceará); especialista em Docência para o Ensino Superior (Universidade da Amazônia). Está há 26 anos na docência de Ensino Superior.

RODRIGO REIS LASTRA CID: Pós-doutor em Metafísica da Física pela UFMG, doutor em Lógica e Metafísica pela UFRJ com sanduíche na Université Catholique de Louvain (Louvain-la-Neuve), mestre em Lógica e Metafísica pela UFRJ, bacharel em Filosofia pela UFOP. Ex-professor de filosofia na UFRJ, no IFMG e na Faculdade Dom Luciano Mendes. Esta há 46 meses no Ensino Superior.

18. POLÍTICA DE EXTENSÃO

A extensão se dará em duas modalidades: interna e externa.

A modalidade interna comporta cursos, palestras; eventos, etc., ofertados para a comunidade acadêmica. A modalidade é aplicada nas dependências da Universidade.

Já a modalidade externa comporta a mesma gama de registros (eventos, palestras, projetos, etc.) destinados à comunidade no entorno da Universidade. Conforme o Regimento do Estágio Supervisionado e tendo em vista as parcerias firmadas com as escolas nas quais os estágios acontecem, os professores do Colegiado devem oferecer atividades de extensão nos referidos espaços.

Os professores devem necessariamente inserir os alunos na aplicação de seus projetos de extensão visto que esta é uma exigência dada pela Pró-reitoria de Extensão e Ações comunitárias.

As atividades desenvolvidas até 20h deve ser emitido um certificado pelo próprio colegiado. Acima disso o proponente deve encaminhar a Pró-reitoria de Extensão e Ações Comunitárias o pedido de registro. O Colegiado disponibiliza um livro de registro para as atividades de até 20h e que se encontra na coordenação do Curso.

19. POLÍTICA DE PESQUISA

A política de pesquisa do Curso se dará de três formas: por meio dos docentes, por meio dos docentes com os discentes e, por fim, por meio dos discentes.

Por meio dos docentes estão as pesquisas que todos os professores estão obrigados a realizarem. Essas devem ser registradas junto ao Departamento de Pesquisa agregado a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. As pesquisas devem ser registradas sempre antes do início do semestre. Os professores podem aceitar alunos como colaboradores dos seus projetos. Os colaboradores são de fato aprendizes. De modo que o momento da pesquisa se torna um laboratório de aprendizagem. Não é obrigado que o professor coloque o nome do aluno em artigo ou obra posteriormente publicada visto que a ideia de colaboração não é de fundo autoral. Para o aluno colaborador é dado um certificado de 20 horas de extensão por parte do professor pesquisador. No caso, o professor deve registrar o projeto de pesquisa como projeto de extensão também, uma vez que precisará realizar reuniões, ensinar técnicas de pesquisa, discutir textos e emitir certificado.

A categoria *por meio dos docentes com os discentes* engloba as pesquisas feitas em regime de Iniciação Científica, com um Plano de trabalho elaborado pelo professor e que tem o aluno participante como colaborador-autor. Nesse caso, é preciso que os nomes dos colaboradores apareçam nas publicações desenvolvidas.

Por seu turno, a categoria *por meio dos discentes* comporta trabalhos de Iniciação Científica projetados pelos alunos sob a supervisão de um professor. No caso, o nome do professor não deve constar na autoria, caso o artigo seja publicado. A não ser se o mesmo de maneira efetiva contribuir na construção textual do artigo ou obra. Para o professor-orientador, a coordenação do curso deve oferecer um certificado de orientação de pesquisa e este deve ser registrado no *Lattes* como pesquisa orientada em Graduação.

Os registros e orientações para a realização da pesquisa se orientam a partir da RESOLUÇÃO Nº 032/2008 – CONSU/UNIFAP.

20. INFRAESTRUTURA

20.1. INFRAESTRUTURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA

O Campus Universitário de Santana – CSTN possui instalações próprias localizadas numa área de 02 hectares, ao longo da Rodovia Duca Serra, nº 1233 – Bairro Fonte Nova no Município de Santana onde está instalado o CSTN, vinculado a Universidade Federal do Amapá, o qual foi instituído pela Resolução nº 019/2006 – CONSU.

Entrou em funcionamento no dia 02 de maio de 2005 com a criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – desde 2016 funcionando no Campus Marco Zero - no dia 09 de dezembro de 2015 começou a funcionar as primeiras turmas dos Cursos de Licenciatura em Filosofia, Letras, Química e Pedagogia, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 046/2013-CONSU de 21 de novembro de 2013, após da assinatura de pactuação entre a UNIFAP e a Diretoria do Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a Diretora do DIFES/SESu/ MEC e a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, hoje perfazendo um total no 1º semestre de 2018 de 441 novos alunos.

O espaço físico do CSTN é formado por 05 blocos (A, B, C, D, E) distribuídos da seguinte maneira:

Bloco A – bloco administrativo

- ✓ A1 – Coordenação Direção do Campus;
- ✓ A2 – Futuro Sala de pesquisa (falta à prefeitura montar os móveis conseguidos pela Coordenação do Campus;
- ✓ A3 – Sala de Xerox, futura sala do NTI e Espaço para uma nova coordenação;
- ✓ Lanchonete e área de convivência;
- ✓ Copa/ depósito;
- ✓ Conjunto de banheiros para atender os funcionários.

Bloco B – Funcionam 04 salas de aulas sala, sendo que 02 que foram equipadas com armários, mesas e computadores para atender as coordenações dos 04 cursos;

- ✓ Sala B1 – Sala dos professores ;
- ✓ Sala B2 - Coordenação de Filosofia, Letras e Pedagogia;
- ✓ Sala B3 - Sala de aula do curso de letras.
- ✓ Sala B4 - Sala de aula do curso de letras.

Bloco C – Possui 03 salas de aulas distribuídas da seguinte maneira:

- ✓ Sala C1- Sala de aula do Curso de Filosofia
- ✓ Sala C2-. Sala de aula do Curso de Pedagogia
- ✓ Sala C3 – Sala de aula do Curso de Pedagogia.
- ✓ Conjunto de banheiros para os acadêmicos.

Bloco D – Funcionam 04 salas distribuídos da seguinte maneira:

- ✓ D1- Mini auditório com 100 lugares e equipado com caixa de som, microfone, televisão e Data show (ocupa duas salas que foram modificadas).
- ✓ D2- Laboratório de informática com 25 computadores de última geração para discentes e 01 para docentes, possuindo também data show e caixa de som;
- ✓ D3 – Será montada a brinquedoteca;

Bloco E – Funcionam 05 salas

- ✓ E1 –Reservada para ampliação da Biblioteca);
- ✓ E2 - Biblioteca do Campus de Santana;
- ✓ E3 – Sala de aula de Filosofia;
- ✓ E4 – Sala de aula de Pedagogia;
- ✓ E5 – Sala de aula de Pedagogia;

Obs.: Todos os 03 cursos funcionam nos turnos vespertinos e noturnos, no período matutino não funciona nenhum curso.

Recursos Humanos do Campus de Santana.

O CSTN funciona em três turnos: manhã, tarde e noite e dispõe de uma reduzidíssima equipe técnica administrativa, formada por:

- 01 – Coordenador (a)
- 01 – Técnico administrativo
- 01 – Técnico em assuntos educacionais
- 01 – Bibliotecário documentalista
- 01 – Servente de Limpeza
- 01 – 03 Bolsistas na coordenação do CSTN
- 02 – 01 Bolsistas na biblioteca

20.1.1 Sala dos professores

A sala dos professores é um espaço destinado aos demais docentes dos três cursos que compõem o Campus de Santana. A sala da coordenação de curso situa-se em um espaço ao lado, em conjunto com as outras três coordenações de curso do Campus de Santana. Dispomos de uma sala ampla, com armários e arquivos, computadores, uma impressora e equipamentos diversos no estoque. A sala dos professores possui duas mesas centrais para reuniões e eventos, computadores e mesas particulares reservadas ao uso dos docentes.

20.1.2. Salas de aula

As salas de aulas no Campus de Santana destinadas ao curso de Filosofia (em número de 2 por turno, a fim de abrigar as 4 turmas em curso atualmente) comportam até 50 alunos. Possuem ar-condicionado e aparelho de data show fixo, além de quadro negro e quadro de projeção.

20.1. 3. Laboratórios

Entendemos por laboratório de maneira imperiosa o espaço escolar. Por meio de convênios firmados entre o Colegiado e as escolas nas quais os alunos realizam os estágios, usamos o espaço escolar como o principal laboratório de nossas ações. Além do Estágio Supervisionado, as escolas servem de espaço para o desenvolvimento de ações de extensão nas quais estão envolvidos professores e alunos.

Uma verba de emenda parlamentar, disponibilizada exclusivamente para obras no Campus de Santana a serem iniciadas ainda em 2018, tornou possível o projeto e a futura construção de um laboratório exclusivo para o curso de Filosofia, um espaço onde serão planejadas atividades interdisciplinares para dinamizar a formação filosófica dos discentes, tendo em vista certos conteúdos da grade curricular e sua atuação escolar.

No Campus de Santana há ainda um laboratório de informática de uso comum para todos os cursos (requerendo, por isso, agendamento por parte dos professores). A sala possui 30 computadores que foram adquiridos em 2017.

20.4. Acervos Bibliográficos- Biblioteca do Campus de Santana

Uma observação se faz necessária, quanto ao acervo bibliográfico. Estamos cientes da fragilidade do acervo material de títulos disponibilizado em nossa Biblioteca. Como também estamos cientes da estiagem financeira a qual foi submetida nos últimos anos a Universidade pública, por parte do Governo Federal. E procuramos um modo de não sairmos prejudicados junto aos discentes e no processo de ensino aprendizagem, usando *ad nauseam* o espaço virtual, sem descuidar do incentivo à comensalidade intelectual no espaço material da Biblioteca.

De acordo com levantamentos do bibliotecário, o acervo do CSTN conta até o mês de abril de 2018, com aproximadamente 3.008 exemplares e 504 Títulos do acervo de livros impressos, possui 02 computadores, - 01 utilizado pelos alunos e outro para o bibliotecário-, 01 impressora, 01 totem para consultas bibliográficas, 05 mesas para estudantes, 25 assentos e 03 cabines individuais.

21 – REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Aires e COSTA, Antônio Paulo. **Avaliações da Aprendizagem em Filosofia 10º e 11º anos**. Sociedade Portuguesa de Filosofia e Centro para o Ensino de Filosofia. Lisboa, 2002.
- ALVES, Dalton J. **A filosofia no ensino médio: ambiguidades e contradições na LDB**. Campinas, SP: Autores Associados, FAPESP, 2002.
- _____. **Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Filosofia: o papel da licenciatura no processo de formação filosófico-pedagógica**. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Campinas, SP, 2005. Disponível em: <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000364692>.
- BRASIL – Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
- _____. **A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Orientações Curriculares do Ensino Médio.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Políticas de Ensino Médio. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004.

_____. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Ciências Humanas e suas tecnologias. Conhecimentos de Filosofia.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF, 2006. v. 3. Câmara dos Deputados.

_____. **Lei Nº10. 861**, de 14 de abril de 2004. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2004. Disponível em: <http://www1.cefetpr.br/sistema/pravi/documentos_pravi/sinaes.pdf>.

_____. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), **Resolução No 01, de 17 de junho de 2013.**

_____. **O Decreto 5.622/2005**, de 19/12/2005 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

_____. **Decreto 5.773**, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm#art79. Acesso em: 10 abr. 2007

_____. **Decreto no. 2494**, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei no. 9394/96). LEX, Coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo, ano 62, p.469-70, jan/fev, 1998 a.

_____. **Lei Nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2008

_____. **Lei Nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/L10172.html>.

_____. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996. Disponível: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>.

_____. **Lei nº. 11.788/2008** – Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep. **Portaria de 24 de agosto de 2005. Dispõe sobre as Diretrizes da Prova ENADE 2005 – Filosofia.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/>>. Acesso em: 17 ago. 2008

_____. **Parecer homologado: Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio.** Aprovado em 7/7/2006.

_____. **Projeto de Lei Nº 1.641**, de 2003. Relator Deputado César Bandeira. Brasília, DF, 2003. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica.

_____. **Projeto de Lei Nº 1.641/03**, que altera o Art. 36 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases - e torna obrigatórias as disciplinas Filosofia e Sociologia no ensino médio. Deputado José Ribamar Alves. PSB/MA. Câmara dos Deputados.

_____. **Projeto de Lei Nº 3.178/1997.** Deputado Dep. Federal Roque Zimmermann, PT/PR Brasília, DF, 1997. Câmara dos Deputados. Comissão de Educação e Cultura.

_____. **Resolução Nº 3/98.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 1998. Conselho Nacional de Educação /Câmara de Educação Básica.

_____. **Resolução Nº 4**, de 16 de agosto de 2006. Altera o artigo 10 da Resolução CNE/CEB No 3/98 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Ministério da Educação /Conselho Nacional de Educação. Secretaria de Educação Básica.

- CADERNOS CEDES. **A Filosofia e seu ensino.** Campinas: UNICAMP, n. 64, set./dez. 2004. (Dossiê organizado por S. Gallo e W. Kohan).

- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS “Dr. Edmundo Ulson” – UNAR. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia-Modalidade a distância.** Araras/SP. S/D.

- CERLETTI, Alejandro. **O ensino de filosofia como problema filosófico.** Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 101 p.

- CNE. **Resolução CNE/CES 1/2001.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2001. Seção 1, p.12.

- CORNELLI, Gabriele. CARVALHO, Marcelo. Danelon, Márcio (coord.). **Filosofia: ensino médio**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. 212 p.: il. (Coleção Explorando o Ensino; v. 14).
- COSTA, M. C. V. **O ensino de Filosofia: revisando a história e as práticas curriculares**. Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 17, v. 1, jan. -jun. 1992, p. 49-58.
- DECLARAÇÃO DE PARIS PARA A FILOSOFIA (1995). Disponível em: <<http://seaf-filosofia.blogspot.com/2008/11/declarao-de-paris-para-filosofia-1995.html>>. Acesso em: nov.2014
- ENSIFIL - **Banco de dados bibliográfico sobre ensino de Filosofia**: <<http://www.unb.br/fe/tef/filoesco/base>>.
- FACULDADE ALAGOANA DE ADMINISTRAÇÃO - **Projeto Pedagógico do Curso de Administração. (Projeto de Renovação de Reconhecimento de Curso)**. Alagoas, 2012.
- GALLO, Sílvio, KOHAN, Walter Omar (org.). **Filosofia no Ensino Médio**. Petrópolis: Vozes, 2000
- GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.
- GUSDORF, Georges. **A Filosofia e a Universidade**. In: **A Filosofia e o Ensino da Filosofia: Teses e debates apresentados no Encontro Nacional de Professores de Filosofia**. S. Paulo: Convívio, 1979, p. 11-64
- HÜHNE, L. M. (org.) **Política da Filosofia no Segundo Grau**. S. Paulo: SEAF, 1986. - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA/INEP. **Censo da Educação Brasileira**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>.
- _____. Informativo. Brasília, ano 5, n. 155, 13 abr. 2007
Disponível em: <http://www.inep.gov.br/informativo/2007/ed_155.htm>.
- IBGE- **Banco de dados: alunos e professores no ensino médio em escola pública no Amapá-Macapá/2012**.
- JAPIASSU, Hilton. **Um desafio à Filosofia: pensar-se nos dias de hoje**. Petrópolis: Vozes, 1995
- KOHAN, Walter Omar (org.). **Filosofia: caminhos para seu ensino**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004 KOHAN, Walter Omar et al. **Filosofia na Escola Pública**. Petrópolis: Vozes, 2000 (Série Filosofia na Escola, vol. 5).

- KOHAN, Walter Omar. **Ensino de Filosofia: Perspectivas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- PORTAL DE FILOSOFIA E EDUCAÇÃO: <http://www.filoeduc.org/>.
- PORTO. Jadson. **Transformações Espaciais e Institucionais do Amapá: Conflitos e Perspectivas**. Série Percepções do Amapá Macapá, 2003.
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB/UCB Virtual. Diretoria de Graduação a Distância. **Projeto Pedagógico do Curso De Licenciatura em Filosofia**. BSB, Maio, 2010.
- UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPÁ. Regimento interno. Disponível em: <www.unifap.br. _____.
- _____ **Plano de Desenvolvimento Institucional (2015-2019)**. Disponível em: <www.unifap.br. _____.
- _____ **Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Administração Pública-Modalidade a Distância**. Macapá-AP, 2012
- _____ **Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Filosofia-Modalidade a Distância**. Macapá-AP, 2016.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Departamento de Ciências Humanas. **Curso de Filosofia, Modalidade a Distância: Projeto Pedagógico de Curso**. Lavras, Março/2014.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI. Núcleo de Educação a Distância. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia-Modalidade a distância**. São Joao Del Rei. 03/2012.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Departamento de Filosofia e Ciências Sociais. **Projeto Pedagógico de Criação do Curso de Graduação em Filosofia (Licenciatura)**. Rio de Janeiro, 2009.

MACAPÁ, 27 de agosto de 2018.

César Augusto Mathias de Alencar

Port. 0756/2018- UNIFAP

Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia

Presidente do NDE

APÊNDICES

APÊNDICE I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS E REFERÊNCIAS

APÊNDICE II
MINUTA DA RESOLUÇÃO

APÊNDICE III

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO TCC

APÊNDICE IV

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

APÊNDICE V

**REGULAMENTO COMPLEMENTAR DAS PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS**

APÊNDICE VI

**REGULAMENTO COMPLEMENTAR DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

APÊNDICE VII

**ATA DE APROVAÇÃO DO PCC DO CURSO PELO
COLEGIADO**

ANEXOS

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 026/2011-CONSU/UNIFAP, regulamenta a nova
Sistemática de Avaliação da Aprendizagem, no âmbito da Universidade
Federal do Amapá.

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP estabelece as diretrizes para o Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação, no âmbito da UNIFAP.

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 024/2008 – CONSU/UNIFAP Dispõe sobre as diretrizes das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação no âmbito da UNIFAP.

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº02/2010 – CONSU/UNIFAP Regulamenta o Estágio
Supervisionado, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

ANEXO V

RESOLUÇÃO Nº 08/2010 – CONSU/UNIFAP regulamenta a prática pedagógica, como componente curricular obrigatório, nos cursos de licenciatura, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

ANEXO VI

RESOLUÇÃO Nº 14/2010 – CONSU/UNIFAP dispõe sobre a inclusão da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória nos cursos de graduação no âmbito da UNIFAP.

ANEXO VII

PORTARIA 1593/2015-UNIFAP institui o NDE do Curso de Licenciatura em
Filosofia.